



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 33605228 - <http://www.ufpr.br/>

Edital de Pregão Eletrônico nº 90.037/2024

Processo nº 23075.064980/2023-03

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (153079)

Objeto: Aquisição de itens de mobiliário para atender às necessidades de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná.

Valor Total da Contratação: R\$ 2.741.942,42

Data da Sessão Pública: Dia 25/06/2024 às 09h30m (horário de Brasília)

Data Máxima para recebimento de Impugnações e Esclarecimentos: 20/06/2024

Endereço do certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

SUMÁRIO

1. Do Objeto
2. Do Registro de Preços
3. Da Participação na Licitação
4. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
5. Do Preenchimento da Proposta
6. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
7. Da Fase de Julgamento
8. Da Fase de Habilitação
9. Da Ata de Registro de Preços
10. Da Formação do Cadastro de Reserva
11. Dos Recursos
12. Da Adjudicação e Homologação
13. Das Infrações Administrativas e Sanções da Fase Licitatória
14. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
15. Das Disposições Gerais
16. Do Foro

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

(Processo Administrativo nº 23075.064980/2023-03)

Torna-se público que a Universidade Federal do Paraná, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratações, sediada na Rua Dr. Faivre nº 405, Centro, CEP: 80.060-140 – Curitiba – Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de itens de mobiliário para atender às necessidades de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física;

3.7.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.3.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca e modelo;
 - 5.1.2.1 Deverá ser ofertado somente uma única marca e modelo para o item cadastrado, sob pena de desclassificação.
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4 Quantidade cotada. Devendo respeitar as quantidades descritas no termo de referência.
 - 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. **Caso o critério de julgamento for o menor preço**, as propostas, ainda, deverão observar o seguinte:

5.10.1. Ser apresentadas com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula (exemplo: R\$ 12,34), haja vista que o Sistema Monetário Nacional não contempla valores inferiores a um centavo.

5.10.2. As propostas que não atenderem ao disposto no subitem 5.10.1 acima, apresentando mais do que 02 (duas) casas decimais, quando aplicável, terão as casas excedentes desconsideradas, sendo que o pregoeiro, na fase de aceitação, registrará o novo preço no sistema, no campo "valor negociado", garantida a aceitação do valor que restar após tal procedimento.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta cadastrada em campo próprio do sistema que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% do valor dos itens convertidos em moeda Real.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. O envio de lances no pregão eletrônico será pelo modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
- 6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 6.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. Em todo caso a Administração não contratará valor(s) acima do máximo estabelecido no Termo de Referência deste Edital.
- 6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.
- 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados no formato digital através do Sistema de Compras do Governo.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.15.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração desta Universidade Federal do Paraná, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista fraqueada aos interessados no endereço [:: Sistema Eletrônico de Informações - Pesquisa Pública :: \(ufpr.br\)](https://sei.ufpr.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), mediante informação do número do processo administrativo.

Sistema Eletrônico de Informações - Pesquisa Pública (ufpr.br): Endereço eletrônico https://sei.ufpr.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos eventuais recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA FASE LICITATÓRIA

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial, quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.3. A partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição de multa administrativa, os valores devidos estarão sujeitos a atualização monetária, incidindo a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (previsão da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)).

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5.1 Os parâmetros de aplicação das sanções administrativas no âmbito da UFPR serão os seguintes:

Falha apurada	Fundamento legal	Sanção	Multa
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 30 dias	Até 5% em relação ao valor de sua proposta
Não entregar documento solicitado durante o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 15 dias	Até 3% em relação ao valor de sua proposta
Deixar de manter as condições de habilitação, durante a realização do certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela UFPR, durante a análise da proposta ou da planilha de custos da licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. V	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 30 dias	Até 5% em relação ao valor de sua proposta
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta
Não entregar a documentação exigida para a contratação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta

Não se cadastrar no sistema de processo eletrônico da UFPR para assinatura da Ata ou Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Prestar declaração falsa durante a licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Fraudar a licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IX	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 48 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Agir em conluio ou em desconformidade com a lei	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 48 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Induzir deliberadamente a erro no julgamento	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade:	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XI	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XI	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.

13.5.1.1 As sanções listadas na tabela acima não esgotam a possibilidade de enquadramento das condutas do licitante nas infrações previstas nesta Seção, com a aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: licita@ufpr.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pra.ufpr.br/licitacoes/>.

15.11. A entrega da proposta implica automática aceitação pela proponente, sem nenhuma ressalva, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16. FORO

16.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para as atas de registros de preços dele decorrentes, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Lista de Endereços para Entrega

Anexo C - Da forma de Apresentação do Folheto Técnico/Catálogo

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Curitiba, 12 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO JOSE DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - CLIC/PRA**, em 12/06/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6734475** e o código CRC **F59C56D8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SRP - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 23075.064980/2023-03

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Implantação de sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da UFPR na ata de registro de preços para a aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de mobiliário para atender diversas unidades da Universidade Federal do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1600mm, L=900mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por quatro prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. A parte interna das laterais deverá ter furações, com no mínimo 8 posições, para encaixe dos fixadores de prateleiras. Deverá possuir três dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	343999	Un.	83	930,77	77.253,91
2	ARMÁRIO ALTO COM ESTANTE. Dimensões: A=1600mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF dividido em duas partes: uma inferior com duas portas de abrir, dividida internamente por uma prateleira; e a parte superior tipo estante com duas prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	238082	Un.	31	815,00	25.265,00
3	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem	611264	Un.	73	447,00	32.631,00

	apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.					
4	ARMÁRIO BAIXO COM QUATRO PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=500mm. Armário em MDF com quatro portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas duas a duas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	611267	Un.	28	1.066,30	29.856,40
5	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=450mm a 500mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e quatro prateleiras. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis, formando 5 vãos de armazenagem; cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	612946	Un.	56	1.423,00	79.688,00
6	ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS AZ COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=320mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e cinquenta escaninhos para pastas registradoras tipo AZ. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir quatro prateleiras fixas, formando 5 vãos de armazenagem. Cada vão deverá possuir nove separadores verticais, compondo dez escaninhos por prateleira, com um total de 50 escaninhos para armazenamento das pastas AZ. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	302924	Un.	2	3.252,93	6.505,86
7	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 2 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra e possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	256947	Un.	4	731,99	2.927,96
8	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 20 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=1250mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças para cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	411598	Un.	14	1.505,38	21.075,32

9	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	461434	Un.	10	880,00	8.800,00
10	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS. Dimensões: A=500mm, L=1200mm, P=400mm. Armário suspenso para cozinha com três portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, tampo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	301823	Un.	28	600,00	16.800,00
11	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1650mm, L=650mm, P=400mm. Características: Estrutura em aço; duas portas; fechadura tipo yale com duas chaves; portas e laterais em vidro transparente de, no mínimo, 3mm de espessura; 3 ou 4 prateleiras de vidro cristal com, no mínimo, 3mm de espessura; teto e fundo em aço com, no mínimo, 0,75mm de espessura; pés com sapatas niveladoras; acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso.	365063	Un.	9	1.085,43	9.768,87
12	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1330mm (±50mm), L=470mm (±20mm), P=570mm (±40mm). Arquivo com quatro gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Características mínimas: Laterais, fundo, gavetas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm). Deverá possuir fechadura cilíndrica instalada na parte superior do móvel, que realize o travamento simultâneo de todas as gavetas; deverá vir acompanhado de duas chaves. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura; deverão possuir puxadores metálicos. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As gavetas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	383413	Un.	19	1.000,00	19.000,00
13	ARQUIVO EM MADEIRA COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1400mm, L= 470mm, P= 470mm. Arquivo em MDF com quatro gavetas, para armazenamento de pastas suspensas. Características: Laterais, fundo, base e frentes de gavetas em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Laterais e fundo das gavetas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do móvel. Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	284195	Un.	8	992,00	7.936,00
14	BALCÃO PARA FORNO E COOKTOP. Dimensões: A=800mm, L=700 a 800mm, P=520mm. Balcão composto por nicho para acomodar forno de micro-ondas, espaço inferior com porta basculante para guardar utensílios de cozinha e tampo para acomodar cooktop de 2 bocas. Características: Laterais, base, porta e travessas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado	270655	Un.	21	624,50	13.114,50

	melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico, bordas com espessura mínima de 2mm, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, e recorte para encaixe de cooktop nas medidas a serem informadas pela unidade solicitante no momento do empenho. Dimensões mínimas do nicho para o forno: A=450mm, L=670mm e P=500mm. A porta basculante deverá possuir, no mínimo, duas dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90°, pistão à gás e puxador em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.					
15	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COM TAMPO EM INOX. Dimensões: A=800mm, L=1200mm, P=520mm. Balcão para pia de cozinha em MDF, com tampo em aço inoxidável com uma cuba, duas portas de abrir com espaço interno dividido por uma prateleira fixa, e três gavetas. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	237840	Un.	8	1.058,66	8.469,28
16	BANCO DE JARDIM. Encosto e acento compostos por, no mínimo, 7 réguas de madeira maciça. Estrutura e pés em metal fundido. Para ambientes externos. Com tratamentos e revestimentos que ofereçam resistência a condições climáticas adversas. Comprimento total: 150 cm (±10 cm). Adequado para acomodar 3 pessoas.	322050	Un.	84	901,25	75.705,00
17	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta alta em madeira maciça, com assento redondo. Dimensões mínimas: Diâmetro: 300mm, Altura: 700mm. Deverá possuir reforços laterais entre as pernas e capacidade mínima de carga de 120kg.	409323	Un.	166	205,22	34.066,52
18	CADEIRA ESCOLAR AVULSA. Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -7°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiras de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.	390437	Un.	75	222,35	16.676,25
19	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P= 400mm. Dimensões mínimas do encosto: L= 450mm, A=250mm. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 1,9mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. O assento deverá ser fixado à estrutura por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes de cada lado, cobertos por protetores em polietileno de baixa densidade. O encosto deverá ser encaixado na parte superior da estrutura e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas	363839	Un.	311	168,26	52.328,86

	deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.					
20	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de carga: 120 Kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com, no mínimo, 12mm de espessura; estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , e ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos; deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30 mm; ambos devem ser revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; altura da superfície do assento em relação ao piso deverá ser entre 400 e 480mm; inclinação entre o encosto e o assento de 95º a 110º. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=420mm, A= 350mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 60.	336644	Un.	834	196,33	163.739,22
21	CADEIRA FIXA PARA OBESO. Dimensões mínimas do assento: L=750mm, P=470mm a 510mm. Altura da superfície do assento: 410mm a 450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=750mm, A= 450mm. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 250kg. Ângulo entre assento e encosto: entre 100 e 105°. Inclinação de 2º a 5º em relação ao plano horizontal. Características mínimas: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 13.5mm de espessura (equivalente a 9 lâminas de 1.5mm); deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 70mm e densidade mínima de 55kg/m ³ ; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 2mm, e diâmetro mínimo de 30mm. A base deverá ser fixa, com travessas de reforço entre os pés, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir reforço na parte central da estrutura, onde fixa-se a guia do assento. Deverá possuir braços fixos laterais com alma em aço estrutural e revestimento externo em poliuretano, com altura entre 230mm e 270mm em relação ao assento. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-9050:2020.	238674	Un.	5	1.594,16	7.970,80
22	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA. Cadeira estofada, sem braços, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço, com pés fixos, giratória sobre sua coluna central, e com apoio para pés com regulagem de altura. Capacidade mínima de carga: 120kg. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=400mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 350mm. Altura mínima do assento: 600mm; altura máxima do assento: 720mm. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ ; ambos deverão ser revestidos em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco pés; com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno ou nylon na mesma cor da estrutura. Deverá possuir coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de, no mínimo, 100mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de	291340	Un.	49	540,49	26.484,01

	pó. Deverá possuir uma alavanca que execute a regulação de altura do assento, projetada de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoio para pés em formato circular, produzido em tubo de aço com espessura de 1,9mm e diâmetro mínimo de 12mm.					
23	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A=380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio (tipo "diretor"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 500 a 600 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 61.</p>	359281	Un.	195	664,91	129.657,45
24	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A=560mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra</p>	412127	Un.	165	790,32	130.402,80

	<p>acumulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 540 a 640 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 62.</p>					
25	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A=380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço treilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acumulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>	387931	Un.	118	474,46	55.986,28
26	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. Dimensões mínimas do assento: L=380mm, P=400mm a 440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=330mm, A=250mm. Capacidade mínima de carga: 120kg. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com espessura mínima de 12mm; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de 50kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarraxantes. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir gradil para livros na parte inferior, em metal, na mesma cor da estrutura. A prancheta deverá ser produzida em madeira compensada, revestida em laminado melamínico de alta pressão, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, medindo, no mínimo, 210x297mm (LxC); deverá ser escamoteável, e ter opção para destros e canhotos no momento da aquisição. Todos os</p>	454659	Un.	244	347,00	84.668,00

	componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas NBR-16671:2018. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 63.					
27	CAVALETE TIPO FLIP CHART PORTA BLOCO. Material da estrutura: metálico ou madeira. Material fundo: MDF ou similar. Cor do fundo: branca. Largura de, no mínimo, 60 cm. Altura total de, no mínimo, 150 cm.	472061	Un.	16	219,49	3.511,84
28	CLAVICULÁRIO EM AÇO. Dimensões mínimas: A=400mm, L=380mm, P=70mm. Claviculario em aço com capacidade para 100 chaves. Características: laterais, fundo e porta em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. A porta deverá possuir fechadura com duas chaves; e duas dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°. Deverá possuir 100 ganchos para armazenamento de chaves, com identificação sequencial por números. Deverá vir acompanhado de 100 chaveiros em material plástico, para identificação das chaves. Deverá vir acompanhado de acessórios para fixação na parede. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	315040	Un.	14	515,00	7.210,00
29	CONJUNTO ESCOLAR. Conjunto escolar adulto composto por mesa e cadeira individuais e independentes. Características da mesa: Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiras de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Características da cadeira: Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão na mesma cor do tampo da mesa. O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -5°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiras de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-14006:2022. A cadeira e a mesa que compõe o Conjunto Aluno Individual deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 401, de 28/12/2020. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 64.	612027	Cj.	219	576,98	126.358,62
30	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS. Dimensões: A=1980mm, L=920mm, P=300mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com seis prateleiras, formando cinco vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	442923	Un.	54	461,37	24.913,98
31	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS. Dimensões: A=2430mm, L=920mm, P=420mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das	235346	Un.	58	713,50	41.383,00

	prateleiras. Deverá possuir reforço em X nas laterais e no fundo. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.					
32	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA. Dimensões: A=2000mm, L=1000mm, P=580mm. Estante para biblioteca dupla face com base fechada e dez prateleiras. Características: Deverá possuir duas colunas laterais de sustentação, produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm; as colunas deverão permitir o encaixe e regulagem das bandejas a cada 60mm pelo sistema de cremalheira. A base deverá ser fechada e produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma travessa superior horizontal (chapéu) produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, dobrada em "U" e fixada às colunas através de quatro parafusos com porcas de cada lado. Deverá possuir dez prateleiras com dimensões mínimas de 1000x235mm (LxP), confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permita a união das prateleiras aos aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 50kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	368784	Un.	30	1.598,90	47.967,00
33	GAVETEIRO FIXO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=440mm, P=600mm. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	300645	Un.	37	510,00	18.870,00
34	GAVETEIRO VOLANTE COM PORTA ARQUIVO. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Gaveteiro volante em MDF com duas gavetas e um gavetão para pastas suspensas. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	355043	Un.	21	449,12	9.431,52
35	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso.	362341	Un.	115	544,30	62.594,50

	Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.					
36	<p>LONGARINA EM POLIPROPILENO COM TRÊS LUGARES. Dimensões dos assentos: L=450mm, P= 460mm. Dimensões do encosto: L= 450mm, A=360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina em polipropileno com três lugares, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.</p>	328740	Un.	9	480,00	4.320,00
37	<p>LONGARINA ESTOFADA COM TRÊS LUGARES. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina estofada, espaldar médio, com três lugares, sem braços. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura de 40mm e densidade mínima de 50kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. O encosto deverá possuir capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.</p>	470970	Un.	25	767,00	19.175,00
38	<p>LOUSA DE VIDRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm; L=2000mm. Lousa produzida em vidro temperado transparente com, no mínimo, 6mm de espessura; com película de segurança na cor branca. Com, no mínimo, 6 pontos de fixação, com fixadores em alumínio; com bordas lapidadas. Deverá vir acompanhada de todos os fixadores, afastadores e demais acessórios para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O produto deverá ser instalado pelo fornecedor.</p>	439256	Un.	57	1.072,55	61.135,35
39	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL. Dimensões: A=750mm, L=2000mm, P=1000mm (capacidade para cerca de 8 pessoas). Características: Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do móvel; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt, com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em</p>	247582	Un.	20	1.058,35	21.167,00

	<p>chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>					
40	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: A=750mm, D=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; coluna tubular central formada por, no mínimo, um tubo redondo com diâmetro de 3" (76mm) ou quatro tubos com seção retangular de 90x30mm; e pedestal com, no mínimo, quatro pontos de apoio, soldado à coluna central. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	611701	Un.	51	650,83	33.192,33
41	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: A=750mm, L=3000mm, P=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas frontais do tampo deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt, com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	388896	Un.	34	1.450,00	49.300,00
42	<p>MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, L=1200mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90º e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm,</p>	252769	Un.	70	891,15	62.380,50

	<p>revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>					
43	<p>MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90º e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	252916	Un.	57	1.113,69	63.480,33
44	<p>MESA ESCOLAR ADAPTADA. Para uso por portadores de cadeiras de rodas. Dimensões mínimas da superfície: L= 800mm, P=610mm, com recuo anatômico na parte frontal. Altura ajustável de 650 a 850mm, com ajuste telescópico de inclinação do tampo (aproximadamente 100mm). Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul. Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm. Deverá possuir gradil para livros, produzido em aço e posicionado verticalmente na lateral da mesa. Todos os componentes metálicos</p>	482764	Un.	21	990,00	20.790,00

	deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.					
45	MESA ESCOLAR AVULSA. Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.	482764	Un.	117	274,83	32.155,11
46	MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1200mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corredeiras metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	328761	Un.	45	872,43	39.259,35
47	MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio	303257	Un.	29	858,89	24.907,81

	<p>de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>					
48	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	347912	Un.	25	929,98	23.249,50
49	<p>MESA RETA PARA ESTUDOS. Dimensões: A=750mm, L=1300mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel frontal produzido em MDF com espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da</p>	471815	Un.	116	605,51	70.239,16

	<p>estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 65.</p>					
50	<p>MESA RETA. Dimensões: A=750mm, L=900mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	471816	Un.	85	443,32	37.682,20
51	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA. Dimensões do assento: L=465mm, P=490mm, rebatível. Dimensões do encosto: L=450mm, A=365mm. Dimensões aproximadas para: entre eixos: 520mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 430mm. Assento e encosto deverão ser confeccionados com espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada, e espessura de 60mm; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. O assento deverá ser fixado à estrutura através de chapas de aço como, no mínimo, 2,65mm de espessura, soldadas. O encosto deverá ser fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,2mm de espessura. A fixação do conjunto assento-encosto deverá ser realizada de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. A estrutura deverá ser constituída de tubo de aço oblongo, com espessura mínima de 1,5mm. Deverá possuir apoio para braços confeccionado em poliuretano injetado com estrutura em aço, fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,65mm de espessura, em formato anatômico e ergonômico. Deverá possuir prancheta produzida em material rígido e resistente medindo, no mínimo, 280x300mm (LxC), com mecanismo escamoteável. Deverá possuir sapatas de fixação ao piso, confeccionadas em chapas de aço, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de</p>	613469	Un.	246	1.118,98	275.269,08

	resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 15878:2011. ITEM COM COTA PARA ME/EPP CONFORME DECRETO 8538/2015 - VIDE ITEM 66.					
52	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA. Dimensões mínimas: A=660mm, L=600mm, P=600mm. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com densidade mínima de 33kg/m ³ . Deverá possuir braços laterais produzidos em madeira e estofados com espuma de poliuretano. O móvel deverá ser revestido em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverá possuir base com quatro pés fixos cromados.	482637	Un.	50	795,00	39.750,00
53	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=1500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	443996	Un.	41	325,87	13.360,67
54	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=2500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	383327	Un.	24	569,64	13.671,36
55	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=5000mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	603350	Un.	8	1.779,82	14.238,56
56	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 3mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	383330	Un.	16	179,00	2.864,00
57	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Características: Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por cortiça, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	271430	Un.	36	182,50	6.570,00
58	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM VIDRO. Dimensões: A=1200mm, L=2000mm. Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por feltro, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado ou madeira maciça, e permitir espaço interno mínimo de 50mm para alfinetar. Deverá possuir duas portas deslizantes em vidro com espessura mínima de 4mm, e fechadura tipo "jacaré", que realize o fechamento simultâneo das duas portas, com duas chaves.	464829	Un.	7	1.522,24	10.655,68
59	QUADRO TIPO LOUSA VERDE QUADRICULADO. Dimensões: A=1200mm, L=3000mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico verde fosco, com quadriculas de 50x50mm, para uso com giz escolar. Deverá possuir moldura em madeira maciça e canaleta por toda a extensão do quadro, com largura mínima de 80mm, no mesmo material da moldura. Deverá vir acompanhado de buchas e parafusos para fixação, além de tampas no mesmo padrão da moldura, para cobrir a cabeça do parafuso.	288694	Un.	15	729,00	10.935,00
COTA DE 25% PARA ME/EPP (EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO 8538/2015)						
60	(COTA REFERENTE AO ITEM 20) CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de carga: 120 Kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com, no mínimo, 12mm de espessura; estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , e ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos; deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30 mm; ambos devem ser revestidos	336644	Un.	277	196,33	54.383,41

	em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; altura da superfície do assento em relação ao piso deverá ser entre 400 e 480mm; inclinação entre o encosto e o assento de 95º a 110º. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=420mm, A= 350mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.					
61	(COTA REFERENTE AO ITEM 23) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio (tipo "diretor"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 500 a 600 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.	359281	Un.	65	664,91	43.219,15
62	(COTA REFERENTE AO ITEM 24) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter	412127	Un.	55	790,32	43.467,60

	<p>diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço treilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 540 a 640 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>					
63	<p>(COTA REFERENTE AO ITEM 26) CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. Dimensões mínimas do assento: L=380mm, P=400mm a 440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=330mm, A=250mm. Capacidade mínima de carga: 120kg. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com espessura mínima de 12mm; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de 50kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos autoarraxantes. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir gradil para livros na parte inferior, em metal, na mesma cor da estrutura. A prancheta deverá ser produzida em madeira compensada, revestida em laminado melamínico de alta pressão, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, medindo, no mínimo, 210x297mm (LxC); deverá ser escamoteável, e ter opção para destros e canhotos no momento da aquisição. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas NBR-16671:2018.</p>	454659	Un.	81	347,00	28.107,00
64	<p>(COTA REFERENTE AO ITEM 29) CONJUNTO ESCOLAR. Conjunto escolar adulto composto por mesa e cadeira individuais e independentes. Características da mesa: Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Características da cadeira: Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de</p>	612027	Cj.	72	576,98	41.542,56

	<p>alta pressão na mesma cor do tampo da mesa. O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -5°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-14006:2022. A cadeira e a mesa que compõe o Conjunto Aluno Individual deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 401, de 28/12/2020.</p>					
65	<p>(COTA REFERENTE AO ITEM 49) MESA RETA PARA ESTUDOS. Dimensões: A=750mm, L=1300mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel frontal produzido em MDF com espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel.</p>	471815	Un.	38	605,51	23.009,38
66	<p>(COTA REFERENTE AO ITEM 51) POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA. Dimensões do assento: L=465mm, P=490mm, rebatível. Dimensões do encosto: L=450mm, A=365mm. Dimensões aproximadas para: entre eixos: 520mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 430mm. Assento e encosto deverão ser confeccionados com espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada, e espessura de 60mm; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. O assento deverá ser fixado à estrutura através de chapas de aço como, no mínimo, 2,65mm de espessura, soldadas. O encosto deverá ser fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,2mm de espessura. A fixação do conjunto assento-encosto deverá ser realizada de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. A estrutura deverá ser constituída de tubo de aço oblongo, com espessura mínima de 1,5mm. Deverá possuir apoio para braços confeccionado em poliuretano injetado com estrutura em aço, fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,65mm de espessura, em formato anatômico e ergonômico. Deverá possuir prancheta produzida em material rígido e resistente medindo, no mínimo, 280x300mm (LxC), com mecanismo escamoteável. Deverá possuir sapatas de fixação ao piso, confeccionadas em chapas de aço, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não</p>	613469	Un.	71	1.118,98	79.447,58

apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 15878:2011.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROPOSTA (R\$)							2.741.942,42

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Serão aceitos os itens que possuírem variação de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) nas dimensões de referência especificadas para cada produto.

1.5 Havendo diferença entre o descritivo do código CATMAT adotado (catálogo de materiais disponível em compras.gov.br) e o descritivo do Termo de Referência, o texto válido será sempre o deste Termo de Referência.

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme determina o Decreto nº 8.538/2015, art. 8º, § 3º.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme registro do Documento de Formalização da Demanda nº 13/2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 75095679000149-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III) Classe/Grupo: 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS;
- IV) Identificador da Futura Contratação: 153079-90027/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o atendimento da necessidade, será necessário:

4.1.1 Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados).

4.1.2 Que todos os produtos deverão ter seus registros nos órgãos competentes inerentes às características do produto, se assim a legislação o exigir, e deverão trazer nas embalagens informações de identificação, como: fabricante, marca, modelo, medidas e composição.

Sustentabilidade

4.2 Para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (6ª Edição):

- 4.2.1.1 Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.2.1.2 Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.2.1.3 Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.2.1.4 A exigência da regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo 1 da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, para aquisição de itens de mobiliários; e
- 4.2.1.5 A presença de itens produzidos em metal e plástico, predominantemente recicláveis.

4.2.2 Além dessas exigências, serão observadas as diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFPR, que prevê o descarte adequado dos resíduos gerados.

Da exigência de amostra

4.3 Não será necessário o envio de amostras para a presente licitação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será necessário a apresentação do referido do objeto dada a natureza do objeto a ser contratada.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da participação de empresas reunidas em Consórcio

4.7 Devido à natureza e complexidade do objeto, não se identifica a necessidade de autorizar a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que as empresas isoladamente são capazes de atender a demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da UFPR, durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da UFPR na ata de registro de preços.

Condições de Entrega

5.2 O prazo de entrega dos bens, incluindo a montagem e/ou a instalação, é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho enviada pela unidade solicitante ao fornecedor.

5.3 Caso não seja possível a entrega ou a montagem/instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na nota de empenho, conforme **Anexo B** deste Termo de Referência.

5.4.1 Esclarecimentos sobre as entregas poderão ser obtidos com os servidores identificados na nota de empenho.

5.5 Não serão aceitas entregas parciais de um mesmo empenho.

5.6 Todos os itens entregues deverão estar acondicionados e embalados conforme prática do fabricante, a fim de resguardar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

5.6.1 Os funcionários da transportadora deverão observar o empilhamento máximo permitido das caixas, dentre outras recomendações do fabricante.

5.7 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta das empresas vencedoras.

5.8 Os produtos fornecidos devem estar plenamente de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, e serem da mesma marca e modelo ofertados e aprovados no parecer técnico.

5.9 Os móveis que necessitam de fixação na parede, a instalação ocorrerá por conta da UFPR, salvo se indicado diferente na especificação do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10 O prazo de garantia dos bens, somados os prazos de garantia legal e contratual, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.11.1 A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

5.11.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar mobiliário equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos mobiliários.

5.11.9 O custo referente ao transporte dos mobiliários cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no item 1.5 acima, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento da ata de registro de preços será responsabilidade da Unidade de Planejamento e Controle da Coordenadoria de Licitações e Contratações.

6.2 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no processo de compra será indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a cada empenho ou contrato gerado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22 Para o gerenciamento das atas de registro de preços aplicar-se-á no que couber o disposto nesta sessão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo informado em sua proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário,

bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1 O modo de disputa será o Aberto, tendo como intervalo de lances em 0,25% do valor dos itens convertidos em moeda Real.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

a) **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da empresa serão dispensados.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Os documentos relativos à qualificação técnica da empresa serão dispensados.

8.7 Documentos para aferição da proposta

8.7.1 Para aferição da proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos:

8.7.1.1 **Catálogo e/ou ficha técnica** do **fabricante**, do qual se possa verificar as especificações técnicas e demais características do produto ofertado, conforme roteiro descrito no **Anexo C**.

8.7.1.1.1 Não serão considerados catálogos documentos criados pelo licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita neste termo de referência;

8.7.1.1.2 Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta;

8.7.1.1.3 Serão considerados catálogos croquis (desenhos técnicos) dos mobiliários, emitidos pelos seus fabricantes.

8.7.1.2 Para os itens cujos processos produtivos sejam potencialmente poluidores e/ou utilizador de recursos ambientais deverá ser apresentado Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) junto ao IBAMA, nos termos da Lei 6.938/81 (conforme lista de atividades no Anexo 1 da Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA), observando os seguintes critérios:

8.7.1.2.1 As certificações deverão se referir aos fabricantes dos produtos ou insumos predominantes utilizados na fabricação dos produtos apresentados à presente licitação (madeira, vidro e aço), no que couber;

8.7.1.2.2 No caso de a empresa licitante não for o fabricante dos insumos, deverá apresentar CTF/APP de seus fornecedores, demonstrando o vínculo de fornecimento através de declaração escrita e/ou comprovação através de notas fiscais;

8.7.1.2.3 Considerando que o licitante deverá comprovar a regularidade quanto às atividades que envolvam a fabricação de insumos com madeira, vidro e aço, poderá apresentar CTF/APP de mais de um fabricante/fornecedor, comprovando o vínculo de fornecimento através de declaração escrita e/ou notas fiscais;

8.7.1.2.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, utilizando o CNPJ do fabricante ou importador e anexando-o ao processo;

8.7.1.2.5 Caso o fabricante ou importador seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.8 Das cooperativas

8.8.1 No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.8.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.1.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.8.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.8.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.8.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9 Dos Documentos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços

8.9.1 Recomenda-se que os licitantes providenciem seu cadastro no sistema de processo eletrônico da UFPR, visando agilizar os trâmites para assinatura da ata de registro de preços (Anexo III do edital de licitação).

8.9.1.1 O cadastro deve ser feito pelo representante legal da empresa, no sítio <http://www.sei.ufpr.br>, escolhendo a opção “Acesso Usuário Externo”.

8.9.1.2 A assinatura da ata de registro de preços (Anexo III do edital de licitação) poderá ser realizada através do Sistema de Processo Eletrônico da UFPR.

8.9.1.2.1 Não haverá envio de documentos por correio nas situações cuja assinatura da ata de registro de preços (Anexo III do edital de licitação) seja realizada através do Sistema de Processo Eletrônico da UFPR.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.741.942,42 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.4 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a contratação; ou

9.2.5 Poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas advindas do presente pregão correrão por conta dos recursos consignados no orçamento próprio desta UFPR.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 11.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 12.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 12.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (da fase da execução contratual)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**, considerando os seguintes parâmetros:

Falha apurada	Fundamento legal	Sanção	Multa
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor faturado no empenho
Deixar de prestar garantia ou assistência técnica aos materiais fornecidos	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor faturado no empenho
Recusar-se ou deixar de apresentar garantia contratual do produto	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,07% calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento). Compensatória de até 5% do valor do Contrato, em caso de não apresentação ou de apresentação da garantia com mais de 30 dias de atraso.
Recusar-se ou deixar de atender solicitação formal da fiscalização do Contrato, necessários à boa execução contratual	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor faturado no empenho.
Recusar-se ou deixar de cumprir normas internas da UFPR, apontadas em relatório de fiscalização	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor faturado no empenho.
Deixar de ressarcir danos ao patrimônio da UFPR ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão durante a execução do Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,2% por dia em que a falha persistir. Compensatória de até 10% do valor faturado no mês do inadimplemento, sem prejuízo das demais custas com o ressarcimento dos danos causados
Entregar material ou serviço com características diversas daquelas constantes no Edital de Licitação, recusando-se ou deixando de efetuar a substituição no prazo fixado pela UFPR	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Até 10% em relação ao valor da obrigação
Entregar material ou serviço com características diversas daquelas constantes no Edital de Licitação, efetuando a substituição fora do prazo fixado pela UFPR	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,5% por dia de atraso Compensatória de até 5% em relação ao valor da obrigação
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. II	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 1 ano	Agravada em 50% em relação à prevista para os casos de advertência
Dar causa à inexecução total do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total do Contrato
Recusar-se ou deixar de fornecer material ou serviço registrado em Ata de registro de preços	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total da ARP
Recusar-se ou deixar de fornecer os materiais ou de prestar os serviços, integralmente	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total do Contrato
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Até 10% em relação ao valor total do Contrato
Atrasar a entrega de material ou serviço por prazo de até 30 dias [igual ao prazo contratual]	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Moratória de 0,5% por dia de atraso
Atrasar a entrega de material ou serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias [ultrapassar o dobro do previsto para entrega]	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Moratória de 0,5% por dia de atraso Compensatória de até 5% em relação ao valor da obrigação
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IX	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Comportar-se de modo inidôneo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Cometer fraude de qualquer natureza	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os	Até 30% do valor total do Contrato

		entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	
Omitir informações em notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Falsificar ou alterar notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato

***6% de 1/12 = 0,5% do valor total do contrato

13.2.1 As sanções listadas na tabela acima não esgotam a possibilidade de enquadramento das condutas da Contratada nas infrações previstas nesta Seção, com a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Curitiba, 22 de março de 2024.

DOUGLAS GUSTAVO DE ANDRADE

Administrador

RAFAEL PICKCIUS

Administrador

ANEXO A**MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO Nº 23075.064980/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024 - UFPR (UASG 153079)

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura da ata, número de telefone, fixo e/ou celular)
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)

Item	Descrição	Marca /Fabricante /Modelo	Site do fabricante	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
(...)						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						

Do Detalhamento dos Custos de Fornecimento:

Item	Descrição	% Valor de aquisição	% Frete	% Impostos e Tributos	% Custos Indiretos e Lucro
01					
02					
03					
(...)					

Da forma de Entrega da Garantia do Contrato:

(X) Não se aplica (Não há exigência de garantia contratual)

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
 - Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Local e data.

Assinatura do Responsável

ANEXO B**LISTA DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA****PRÉDIO HISTÓRICO**

Praça Santos Andrade, 50
Centro, Curitiba –PR.
CEP: 80020-300

REITORIA

Rua XV de Novembro, 1299
Centro, Curitiba – PR
CEP: 80060-000

PROGEPE

Rua Dr. Faivre, 405
Centro, Curitiba – PR
CEP: 80060-140

CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO

Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (esquina c/BR 277)

Jardim das Américas, Curitiba – PR

CEP: 81531-980

CAMPUS AGRÁRIAS

Rua dos Funcionários, 1540

Cabral, Curitiba – PR

CEP: 80035-050

CAMPUS JARDIM BOTÂNICO

Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632

Jardim Botânico, Curitiba – PR

CEP: 80210-170

CAMPUS JUVEVÊ

Rua Bom Jesus, 650

Juvevê, Curitiba –PR

CEP: 80035-010

CAMPUS REBOUÇAS

Rua João Negrão, s/n (esquina com Av. Sete de Setembro).

Rebouças, Curitiba, PR

CEP 80230-150

CAMPUS JARDIM DAS AMÉRICAS – SEPT

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225

Jardim das Américas, Curitiba – PR

CEP: 81520-260

DEPARTAMENTO DE ARTES

Rua Coronel Dulcídio, 638

Batel, Curitiba – PR

CEP: 80420-170

BIBLIOTECA CENTRAL / RU CENTRAL

Rua General Carneiro, 360/370/380

Centro, Curitiba –PR.

CEP: 80020-300

EDIFÍCIO JOSÉ MUNHOZ DE MELLO

Rua Ubaldino do Amaral, 321

Alto da Glória, Curitiba, PR

CEP: 80060-195

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM

Rua Conselheiro Araújo, s/n° (esquina c/Gal. Carneiro)

Centro, Curitiba – PR

CEP: 80060-900

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – SEDE CENTRO

Rua Padre Camargo, 280 (Fundos do Hospital de Clínicas)

Alto da Glória, Curitiba – PR

CEP: 80060-240

CEEX – FAZENDA CANGUIRI

Rua Ivone Pimentel, 1000

Canguiri, Pinhais – PR

CEP: 83.326-730

CAMPUS PIRAQUARA

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 4015

Laranjeiras, Piraquara – PR

CEP: 83.302-000

CAMPUS PONTAL DO PARANÁ – CENTRO DE ESTUDOS DO MAR

Av. Beira Mar, s/nº

Pontal do Paraná – PR

CEP 83255-971

CAMPUS LITORAL

Rua Jaguariaíva, 512

Matinhos – PR

CEP: 83260-000

CAMPUS MIRASSOL

Rua Rio Grande do Norte, 145 – Entrada 10

Balneário Mirassol, Pontal do Paraná – PR

CEP 83255-000

CAMPUS PALOTINA

Rua Pioneiro, 2153

Jardim Dallas, Palotina – PR

CEP: 85950-000

CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL

1) Rua Dr. João Maximiano, 426, Vila Operária, Jandaia do Sul – PR

CEP: 86900-000

2) Estrada da Amizade, Km 02, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul - PR

CEP: 86900-000

3) Rua Renê Taccola, 152, Centro, Mandaguari/PR

CEP 86.975-000

CAMPUS TOLEDO

Biopark - Parque Científico e Tecnológico em Biociências

Rodovia PR 182 s/n - km 320/321

Toledo - PR

CEP: 85919-899

EXTENSÃO MARIPÁ

Prolongamento da Av. General Canabarro, s/n

Maripá – PR

CEP: 85955-000

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Rua XV de Novembro, 575

Paranaguá - PR

CEP: 83203-010

ANEXO C

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO FOLHETO TÉCNICO/CATÁLOGO

Conforme a previsão do Termo de Referência, o envio de catálogo, ficha técnica do produto ou indicação do site do fabricante será OBRIGATÓRIO a partir da convocação do pregoeiro.

Para aferição das especificações técnicas dos produtos as empresas deverão anexar no sistema Compras.gov a ficha técnica do produto ou indicação do site do fabricante no prazo de até 24 horas, contadas a partir da convocação do pregoeiro na fase de aceitação das propostas.

DA FICHA TÉCNICA

01 - Para fins de análise são considerados como ficha técnica:

- a. Documento técnico emitido pelo fabricante, contendo as especificações do produto ofertado;
- b. Catálogo do fabricante, contendo as especificações técnicas do produto, desde que, seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta;
- c. Manual do equipamento, contendo as especificações técnicas do produto;
- d. Foto da embalagem ou rótulo do produto, perfeitamente legíveis, onde seja possível verificar se as informações contidas nestes atendem às especificações técnicas exigidas em edital;
- e. Indicação do site do fabricante na internet, desde que, seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta e que contenha as especificações técnicas do produto.

02 - Critérios para aceitação da ficha técnica

- a. Somente serão aceitos documentos oficiais do FABRICANTE;
- b. No caso em que a empresa licitante seja a própria fabricante, na impossibilidade de envio de ficha técnica, será aceita declaração de que a empresa fabricará os produtos conforme as especificações solicitadas em edital, estando a empresa sujeita às penalizações no caso de entrega de produto inferior ao solicitado;
 - i. Para a aceitação da declaração será necessário que a empresa licitante possua o código de atividade compatível com o processo de produção/fabricação do item ofertado.
- c. Não serão consideradas fichas técnicas, documentos criados pelo próprio licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Termo de Referência.
- d. No caso de catálogo, indicação do site do fabricante ou outro documento que contenha mais de um produto informado, a empresa licitante deverá fazer a indicação da referência exata do produto.
- e. Caso o licitante opte por fazer a indicação do site do fabricante, esta poderá ser informado diretamente na Proposta de preços, conforme modelo disponibilizado no Anexo A. Neste caso, o envio da ficha técnica será facultativo.
- f. A falta da ficha técnica ou a sua apresentação em desacordo aos critérios estabelecidos no item 02 acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante na fase de Aceitação.

DO PARECER TÉCNICO

Todos os produtos ofertados passarão por análise e Parecer Técnico, a ser realizado pela equipe responsável. A análise confrontará as especificações técnicas dos produtos ofertados com as especificações solicitadas em edital.

Serão desclassificadas as empresas que ofertarem produtos com especificações inferiores, ou fora da margem prevista em edital.

Na análise da documentação apresentada, havendo qualquer necessidade de esclarecimento ou complementação de informação, será realizada diligência, preferencialmente, por e-mail, junto ao licitante, que se responsabilizará pelas informações prestadas. No caso de documentos técnicos em língua estrangeira, caberá ao licitante fazer as indicações das especificações técnicas e traduções necessárias em fase de diligência.

O não atendimento da diligência no prazo fixado, ou a recusa em fazê-lo, ensejará a desclassificação da proposta.

CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Para a elaboração de sua proposta, a empresa licitante deverá buscar junto aos seus fornecedores a informação/garantia de que o produto ofertado não tenha previsão de descontinuidade de linha de produção, evitando assim transtornos no fornecimento dos produtos.

É de total responsabilidade do licitante a manutenção de sua proposta/lance, sendo que, encerrada a Etapa de lances do Pregão, qualquer solicitação de desclassificação de proposta sob a justificativa de inexecução de preço sujeitará o licitante a processo de apuração de responsabilidade/penalização.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 23075.064980/2023-03

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de itens de mobiliário para atender a diversas unidades da UFPR.

A Unidade de Planejamento e Controle da Coordenadoria de Licitações e Contratações, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens comuns que possam vir a atender grande número de unidades da Universidade. Essa prática visa a aperfeiçoar o andamento dos trabalhos, evitando, por exemplo, a abertura de diversos processos ao longo do ano, para a compra de itens similares. É o caso de itens de mobiliário, objeto do presente ETP.

Esta demanda é parte do calendário de compras da UFPR e atualmente é suprida pelo Pregão Eletrônico nº 7/2023-SRP, vigente até junho de 2024, além de outras demandas recebidas pela UPCL através de formulários de inclusão/reserva de itens em registro de preços, e de itens que restaram desertos ou fracassados das licitações anteriores.

Cabe ressaltar que os itens a serem licitados proporcionarão condições de trabalho e estudos à comunidade universitária, considerando, inclusive, as construções a serem entregues em diversos *campi* da UFPR. Desde 2009, as características básicas dos itens de mobiliário são padronizadas, objetivando, também, dar coerência estilística aos diversos ambientes, além de permitir a complementação dos espaços independentemente do fornecedor responsável pelo item.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos e mobiliários, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis.

Para a presente contratação foram observados os princípios da padronização, conforme previsto no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, até o presente momento, não foram produzidos estudos ou catálogos pelo governo federal que sejam compatíveis com o objeto pretendido.

A partir das informações levantadas, pode-se classificar os bens pretendidos como comuns, nos termos do Art. 6º da Lei 14.133/2021. Sendo que os itens não estão enquadrados como bens de luxo conforme trata o art.20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Unidade de Planejamento e Controle da Coordenadoria de Licitações e Contratações

Responsável: Edivan Bubinski Linhares

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o atendimento da necessidade, será necessário:

4.1.1 O processo de aquisição deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação da Administração Pública Federal (Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentações).

4.1.2 A contratação deve considerar total e plenamente a descrição de cada item do Termo de Referência, de modo a atender de maneira satisfatória à demanda interna de mobiliários presentes nesta licitação.

4.1.2.1 Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) desde que não interfira na ergonomia, resistência, estabilidade e na capacidade de carga exigidas.

4.1.3 A contratação deverá considerar a descrição pormenorizada de cada item incluído no TR, inclusive no que tange a sustentabilidade considerando também a qualidade dos produtos ofertados visando maior tempo de uso e menor quantidade de materiais a serem descartados.

4.1.4 Que todos os produtos deverão ter seus registros nos órgãos competentes inerentes às características do produto, se assim a legislação o exigir, e deverão trazer nas embalagens informações de identificação, como: fabricante, marca, modelo, medidas e composição.

4.1.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, conforme segue:

ABNT NBR **14006:2022** - estabelece os requisitos dimensionais, de ergonomia, de estabilidade, de resistência, de durabilidade e de segurança, e métodos de ensaio, exclusivamente para conjunto aluno individual composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis.

ABNT NBR **13962:2018** - especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas monobloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.

ABNT NBR **16671:2018** - estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino.

ABNT NBR **13966:2008** - especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.

ABNT NBR **15878:2011** - especifica os métodos de ensaio e os requisitos que determinam a resistência e a durabilidade estrutural de todos os tipos de assentos para espectadores, que são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente, seja na forma de bancos ou cadeiras simples. Esta Norma também inclui uma tabela de valores de ensaios com cargas e ciclos. Esta Norma aplica-se aos lugares fixados permanentemente em filas, mas não aos assentos conjugados não fixados ao piso e/ou paredes. A avaliação do efeito do envelhecimento e da temperatura ambiente não está incluída. Estes ensaios não se destinam a avaliar a durabilidade dos materiais de enchimento, tais como espumas e seus revestimentos. Os ensaios visam valorizar a resistência e a durabilidade de assentos para espectadores classificados, independentemente dos materiais, da concepção/execução ou dos processos.

ABNT NBR **13961:2010** - especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

ABNT NBR **9050:2020** - estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

ABNT NBR **16031:2012** - especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente.

ABNT NBR **14033:2005** - padroniza as dimensões dos móveis para cozinha e estabelece os requisitos de segurança e os métodos de ensaio para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis para cozinha.

Portaria INMETRO número **401** de 28/12/2020 - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual - Consolidado.

4.1.6 Que todos os itens entregues deverão estar acondicionados e embalados conforme prática do fabricante, a fim de resguardar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

4.1.6.1 Os funcionários da transportadora deverão observar o empilhamento máximo permitido das caixas, dentre outras recomendações do fabricante.

4.1.7 Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados).

4.1.8 Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.9 Durante o prazo de garantia, o fornecedor ficará responsável por providenciar assistência técnica (manutenção corretiva) aos mobiliários, preferencialmente nas dependências da UFPR;

4.1.9.1 Caso os mobiliários apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do fornecedor;

4.1.9.2. Realizada manutenção corretiva, durante o período de garantia, caso os mobiliários apresentem os mesmos defeitos, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, por produto novo e idêntico ao defeituoso, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação pela UFPR;

4.1.9.3 O atendimento da assistência técnica pelo fornecedor deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação da UFPR, podendo haver prorrogação de prazo por igual período, mediante solicitação expressa do fornecedor.

4.2 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento, montagem e outras existentes, correrão por conta das empresas vencedoras e responsáveis pela entrega dos itens.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de calços financeiros.

4.4 Da participação de Consórcio Ou Cooperativa

4.4.1 Será vedada a participação de empresas consorciadas na presente licitação, uma vez que, dada a natureza e complexidade do objeto, as empresas individualmente são capazes de atender à demanda.

4.4.2 Será permitida a participação de Cooperativas.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.6 Da Qualificação Econômico-Financeira

4.6.1 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da empresa serão dispensados.

4.7 Qualificação Técnica

4.7.1 Os documentos relativos à qualificação técnica da empresa serão dispensados.

4.8 Das amostras

4.8.1 Não será necessário o envio de amostras para a presente licitação.

4.9 Documentos para aferição da proposta:

4.9.1 Para aferição da proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos:

4.9.1.1 Catálogo e/ou ficha técnica do fabricante, do qual se possa verificar as especificações técnicas e demais características do produto ofertado.

4.9.1.1.1 Não serão considerados catálogos documentos criados pelo licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Termo de Referência;

4.9.1.1.2 Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta.

4.9.1.1.3 Serão considerados catálogos croquis (desenhos técnicos) dos mobiliários, emitidos pelos seus fabricantes.

4.9.1.2 Para os itens cujos processos produtivos sejam potencialmente poluidores e/ou utilizador de recursos ambientais deverá ser apresentado Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) junto ao IBAMA, nos termos da Lei 6.938/81 (conforme lista de atividades no Anexo 1 da Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA), observando os seguintes critérios:

4.9.1.2.1 As certificações deverão se referir aos fabricantes dos produtos ou insumos predominantes utilizados na fabricação dos produtos apresentados à presente licitação (madeira, vidro e aço), no que couber;

4.9.1.2.2 No caso de a empresa licitante não for o fabricante dos insumos, deverá apresentar CTF/APP de seus fornecedores, demonstrando o vínculo de fornecimento através de declaração escrita e/ou comprovação através de notas fiscais;

4.9.1.2.3 Considerando que o licitante deverá comprovar a regularidade quanto às atividades que envolvam a fabricação de insumos com madeira, vidro e aço, poderá apresentar CTF/APP de mais de um fabricante/fornecedor, comprovando o vínculo de fornecimento através de declaração escrita e/ou notas fiscais.

4.9.1.2.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, utilizando o CNPJ do fabricante ou importador e anexando-o ao processo;

4.9.1.2.5 Caso o fabricante ou importador seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.10 Sustentabilidade

4.10.1 Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.10.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (6ª Edição):

4.10.2.1 Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.10.2.2 Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.10.2.3 Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.10.2.4 A exigência da regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo 1 da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, para aquisição de itens de mobiliários; e

4.10.2.5 A presença de itens produzidos em metal e plástico, predominantemente recicláveis.

4.10.3 Além dessas exigências, serão observadas as diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFPR, que prevê o descarte adequado dos resíduos gerados.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A Unidade de Planejamento e Controle da Coordenadoria de Licitações e Contratações instrui todos os anos processo licitatório com a finalidade do registro de preços para aquisição de mobiliários a fim de atender todas as unidades demandantes da Universidade Federal do Paraná, tais mobiliários não são limitados a salas de aula, tampouco se destinam apenas às repartições administrativas. Esta ata atende a imensa estrutura física que compõe esta instituição. No decorrer dos anos, tal demanda foi se tornando cada vez mais especializada e criteriosa, visto sua importância à Universidade, como um todo. Desta forma, anualmente são verificadas as intercorrências registradas nas contratações passadas, e elaborada uma minuciosa revisão nas descrições dos itens, considerando ainda as atualizações das normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pelas normas técnicas da ABNT. Existe a ciência da importância de a licitação ser bem sucedida, por isso, o termo de referência e o edital são planejados e elaborados de forma analítica, principalmente com intuito de maximizar a eficiência da compra, evitando-se ao máximo o prejuízo ao erário.

5.2 O levantamento de mercado foi realizado por meio de contratações similares de outros órgãos públicos e através de sites especializados. A partir das demandas internas, procedeu-se a análise e revisão dos descritivos técnicos com base nessas fontes de dados. Selecionou-se os itens que se adequavam à necessidade da instituição. Observou-se que aquisição desses itens é comum também em outros órgãos públicos e que a maioria é realizada por meio de pregão via Sistema Registro de Preços, que a priori, tem se mostrado ser uma metodologia eficaz para atender essa demanda e garantir a qualidade almejada. A Unidade de Planejamento e Controle identificou as informações relevantes para a definição do processo de compra: há competitividade de fornecedores, os preços levantados no orçamento estão dentro dos valores de mercado e encontra-se facilidade de sua utilização e maior agilidade na compra. Além disso, percebeu-se que os demais tipos de soluções não seriam viáveis. Fazer os móveis na instituição não seria possível, pois não há mão de obra suficiente para a demanda prevista, assim como o modo de produção requer uma sofisticação na qual não seria capaz de ser atendida. A contratação de empresa para a confecção de móveis/produtos planejados conforme sua necessidade, é necessário que haja a elaboração de projeto específico para a confecção do respectivo mobiliário. Esse método de contratação pode ao final da contratação gerar um custo maior para a Administração, uma vez que o projeto servirá apenas para a aquela necessidade específica, assim as fabricantes deverão alocar recursos humanos e financeiros especificamente.

5.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns, não foram verificadas outras alternativas de mercado, além do fornecimento propriamente dito. Assim, decidiu-se licitar os itens cujas descrições atendem às necessidades das demandas internas e contribuem para competitividade, economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

5.4 Com base nas opções de mercado, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame. Destaca-se que embora os produtos já sejam padrões das fabricantes, ainda assim a UFPR pode realizar a aquisição dos móveis de forma uniforme e que tenham design padrão para os seus espaços. A uniformização pode ocorrer através da aquisição de móveis nos mesmos padrões dos adquiridos em outros momentos, mantendo a cor e outros detalhes técnicos.

5.5 Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição através da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. A escolha encontra amparo nos incisos II e V do art. 3º do Decreto 11.462/2023, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e pela natureza do objeto, em que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O objeto da presente contratação é a implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da UFPR na ata de registro de preços, para a aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de mobiliário para atender diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.

6.2 A lista completa com a descrição dos itens se encontra pormenorizada no título 7 deste ETP.

6.3 Para o adequado atendimento das necessidades, a contratação deverá prever as seguintes exigências:

6.3.1 O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da UFPR, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.3.2 O prazo de entrega dos bens, incluindo a montagem e/ou a instalação, é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho enviada pela unidade solicitante ao fornecedor.

6.3.3 Caso não seja possível a entrega ou a montagem/instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.4 Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na nota de empenho, conforme tabela abaixo:

LISTA DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA
<p>PRÉDIO HISTÓRICO Praça Santos Andrade, 50 Centro, Curitiba –PR. CEP: 80020-300</p>
<p>REITORIA Rua XV de Novembro, 1299 Centro, Curitiba – PR CEP: 80060-000</p>
<p>PROGEPE Rua Dr. Faivre, 405 Centro, Curitiba – PR CEP: 80060-140</p>
<p>CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (esquina c/BR 277) Jardim das Américas, Curitiba – PR CEP: 81531-980</p>
<p>CAMPUS AGRÁRIAS Rua dos Funcionários, 1540 Cabral, Curitiba – PR CEP: 80035-050</p>
<p>CAMPUS JARDIM BOTÂNICO Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632 Jardim Botânico, Curitiba – PR</p>

CEP: 80210-170

CAMPUS JUVENÉ

Rua Bom Jesus, 650
Juvené, Curitiba –PR
CEP: 80035-010

CAMPUS REBOUÇAS

Rua João Negrão, s/n (esquina com Av. Sete de Setembro).
Rebouças, Curitiba, PR
CEP 80230-150

CAMPUS JARDIM DAS AMÉRICAS – SEPT

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225
Jardim das Américas, Curitiba – PR
CEP: 81520-260

DEPARTAMENTO DE ARTES

Rua Coronel Dulcídio, 638
Batel, Curitiba – PR
CEP: 80420-170

BIBLIOTECA CENTRAL / RU CENTRAL

Rua General Carneiro, 360/370/380
Centro, Curitiba –PR.
CEP: 80020-300

EDIFÍCIO JOSÉ MUNHOZ DE MELLO

Rua Ubaldino do Amaral, 321
Alto da Glória, Curitiba, PR
CEP: 80060-195

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM

Rua Conselheiro Araújo, s/n° (esquina c/Gal. Carneiro)
Centro, Curitiba – PR
CEP: 80060-900

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – SEDE CENTRO

Rua Padre Camargo, 280 (Fundos do Hospital de Clínicas)
Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80060-240

CEEX – FAZENDA CANGUIRI

Rua Ivone Pimentel, 1000
Canguiri, Pinhais – PR
CEP: 83.326-730

CAMPUS PIRAQUARA

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 4015
Laranjeiras, Piraquara – PR
CEP: 83.302-000

CAMPUS PONTAL DO PARANÁ – CENTRO DE ESTUDOS DO MAR

Av. Beira Mar, s/nº
Pontal do Paraná – PR
CEP 83255-971

CAMPUS LITORAL

Rua Jaguariáiva, 512
Matinhos – PR
CEP: 83260-000

CAMPUS MIRASSOL

Rua Rio Grande do Norte, 145 – Entrada 10
Balneário Mirassol, Pontal do Paraná – PR
CEP 83255-000

CAMPUS PALOTINA

Rua Pioneiro, 2153
Jardim Dallas, Palotina – PR
CEP: 85950-000

CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL

- 1) Rua Dr. João Maximiano, 426, Vila Operária, Jandaia do Sul – PR
CEP: 86900-000
- 2) Estrada da Amizade, Km 02, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul - PR
CEP: 86900-000
- 3) Rua Renê Taccola, 152, Centro, Mandaguari/PR
CEP 86.975-000

CAMPUS TOLEDO

Biopark - Parque Científico e Tecnológico em Biociências
Rodovia PR 182 s/n - km 320/321
Toledo - PR
CEP: 85919-899

EXTENSÃO MARIPÁ

Prolongamento da Av. General Canabarro, s/n
Maripá – PR

CEP: 85955-000

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Rua XV de Novembro, 575

Paranaguá - PR

CEP: 83203-010

6.3.5 Esclarecimentos sobre as entregas poderão ser obtidos com os servidores identificados na nota de empenho.

6.3.6 Não serão aceitas entregas parciais de um mesmo empenho.

6.3.7 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento, montagem e outras existentes, correrão por conta das empresas vencedoras.

6.3.7.1 Os móveis que necessitam de fixação na parede, a instalação ocorrerá por conta da UFPR, salvo se indicado diferente na especificação do item.

6.3.8 Os produtos fornecidos devem estar plenamente de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, e serem da mesma marca e modelo ofertados e aprovados no parecer técnico.

6.3.9 Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados).

6.3.10 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.12 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.14 O fornecedor deverá estar ciente de que não há quantidade mínima para compra e entrega dos itens.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As demandas foram calculadas com base no histórico de aquisições dos Pregões nº 7/2023-SRP, nº 101/2022-SRP, nº 13/2022-SRP, nº 55/2020-SRP, nº 100/2018-SRP, nº 50/2017-SRP, nº 53/2016-SRP e nº 37/2015-SRP, além de considerar demandas particulares, enviadas através do formulário para inclusão/reserva de item em registro de preços, conforme orienta o Manual de Compras da UFPR. Para a apuração dos quantitativos a serem licitados, foi utilizada a média histórica, acrescida de uma margem de 30%, a fim de assegurar a cobertura de demandas não previstas, ao longo dos doze meses de vigência da ata de registro de preços.

7.2 O método de estimativa para cada item se encontra detalhadamente descrito na planilha de necessidades, anexa a este ETP.

Item	Catálogo UPCL	Cód. CATMAT	Descrição	Un.	Adesão	Quantidade
1	17MB0001	343999	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1600mm, L=900mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por quatro prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . A parte interna das laterais deverá ter furações, com no mínimo 8 posições, para encaixe dos fixadores de prateleiras. Deverá possuir três dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.		83
2	17MB0002	238082	ARMÁRIO ALTO COM ESTANTE. Dimensões: A=1600mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF dividido em duas partes: uma inferior com duas portas de abrir, dividida internamente por uma prateleira; e a parte superior tipo estante com duas prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.		31
3	17MB0003	611264	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na	Un.		73

			mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.			
4	17MB0004	611267	ARMÁRIO BAIXO COM QUATRO PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=500mm. Armário em MDF com quatro portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas duas a duas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.		28
5	17MB0005	612946	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=450mm a 500mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e quatro prateleiras. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis, formando 5 vãos de armazenagem; cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.	PL/HV=02	56
6	17MB0006	302924	ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS AZ COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=320mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e cinquenta escaninhos para pastas registradoras tipo AZ. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir quatro prateleiras fixas, formando 5 vãos de armazenagem. Cada vão deverá possuir nove separadores verticais, compondo dez escaninhos por prateleira, com um total de 50 escaninhos para armazenamento das pastas AZ. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	Un.		2
7	17MB0008	256947	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 2 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra e possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	Un.		4
8	17MB0009	411598	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 20 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=1250mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças para cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	Un.		14
9	17MB0010	461434	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	Un.		10
10	17MB0011	301823	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS. Dimensões: A=500mm, L=1200mm, P=400mm. Armário suspenso para cozinha com três portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, tampo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de	Un.	JA=03	28

			alvenaria. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.		
11	19MB0056	365063	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1650mm, L=650mm, P=400mm. Características: Estrutura em aço; duas portas; fechadura tipo yale com duas chaves; portas e laterais em vidro transparente de, no mínimo, 3mm de espessura; 3 ou 4 prateleiras de vidro cristal com, no mínimo, 3mm de espessura; teto e fundo em aço com, no mínimo, 0,75mm de espessura; pés com sapatas niveladoras; acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso.	Un.	9
12	17MB0012	383413	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1330mm (±50mm), L=470mm (±20mm), P=570mm (±40mm). Arquivo com quatro gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Características mínimas: Laterais, fundo, gavetas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm). Deverá possuir fechadura cilíndrica instalada na parte superior do móvel, que realize o travamento simultâneo de todas as gavetas; deverá vir acompanhado de duas chaves. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura; deverão possuir puxadores metálicos. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As gavetas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.	19
13	17MB0013	284195	ARQUIVO EM MADEIRA COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1400mm, L= 470mm, P= 470mm. Arquivo em MDF com quatro gavetas, para armazenamento de pastas suspensas. Características: Laterais, fundo, base e frentes de gavetas em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Laterais e fundo das gavetas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do móvel. Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.	8
14	24MB0063	24MB0063	BALCÃO PARA FORNO E COOKTOP. Dimensões: A=800mm, L=700 a 800mm, P=520mm. Balcão composto por nicho para acomodar forno de micro-ondas, espaço inferior com porta basculante para guardar utensílios de cozinha e tampo para acomodar cooktop de 2 bocas. Características: Laterais, base, porta e travessas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico, bordas com espessura mínima de 2mm, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, e recorte para encaixe de cooktop nas medidas a serem informadas pela unidade solicitante no momento do empenho. Dimensões mínimas do nicho para o forno: A=450mm, L=670mm e P=500mm. A porta basculante deverá possuir, no mínimo, duas dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90°, pistão à gás e puxador em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	Un.	21
15	17MB0014	237840	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COM TAMPO EM INOX. Dimensões: A=800mm, L=1200mm, P=520mm. Balcão para pia de cozinha em MDF, com tampo em aço inoxidável com uma cuba, duas portas de abrir com espaço interno dividido por uma prateleira fixa, e três gavetas. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	Un.	8
16	22MB0061	322050	BANCO DE JARDIM. Encosto e acento compostos por, no mínimo, 7 réguas de madeira maciça. Estrutura e pés em metal fundido. Para ambientes externos. Com tratamentos e revestimentos que ofereçam resistência a condições climáticas adversas. Comprimento total: 150 cm (±10 cm). Adequado para acomodar 3 pessoas.	Un.	84
17	17MB0015	409323	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta alta em madeira maciça, com assento redondo. Dimensões mínimas: Diâmetro: 300mm, Altura: 700mm. Deverá possuir reforços laterais entre as pernas e capacidade mínima de carga de 120kg.	Un.	166
18	19MB0057	390437	CADEIRA ESCOLAR AVULSA. Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -7°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com	Un.	75

			tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.			
19	17MB0016	363839	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=400mm. Dimensões mínimas do encosto: L= 450mm, A=250mm. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 1,9mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. O assento deverá ser fixado à estrutura por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes de cada lado, cobertos por protetores em polietileno de baixa densidade. O encosto deverá ser encaixado na parte superior da estrutura e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.	Un.		311
20	17MB0017	336644	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de carga: 120 Kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com, no mínimo, 12mm de espessura; estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , e ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos; deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30 mm; ambos devem ser revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; altura da superfície do assento em relação ao piso deverá ser entre 400 e 480mm; inclinação entre o encosto e o assento de 95° a 110°. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=420mm, A= 350mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.	Un.		1111
21	17MB0022	238674	CADEIRA FIXA PARA OBESO. Dimensões mínimas do assento: L=750mm, P=470mm a 510mm. Altura da superfície do assento: 410mm a 450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=750mm, A= 450mm. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 250kg. Ângulo entre assento e encosto: entre 100 e 105°. Inclinação de 2° a 5° em relação ao plano horizontal. Características mínimas: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 13.5mm de espessura (equivalente a 9 lâminas de 1.5mm); deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 70mm e densidade mínima de 55kg/m ³ ; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 2mm, e diâmetro mínimo de 30mm. A base deverá ser fixa, com travessas de reforço entre os pés, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir reforço na parte central da estrutura, onde fixa-se a guia do assento. Deverá possuir braços fixos laterais com alma em aço estrutural e revestimento externo em poliuretano, com altura entre 230mm e 270mm em relação ao assento. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-9050:2020.	Un.		5
22	17MB0018	291340	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA. Cadeira estofada, sem braços, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço, com pés fixos, giratória sobre sua coluna central, e com apoio para pés com regulagem de altura. Capacidade mínima de carga: 120kg. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=400mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 350mm. Altura mínima do assento: 600mm; altura máxima do assento: 720mm. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ ; ambos deverão ser revestidos em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco pés; com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno ou nylon na mesma cor da estrutura. Deverá possuir coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de, no mínimo, 100mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. Deverá possuir uma alavanca que execute a regulagem de altura do assento, projetada de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoio para pés em formato circular, produzido em tubo de aço com espessura de 1,9mm e diâmetro mínimo de 12mm.	Un.		49
23	17MB0019	359281	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio (tipo "diretor"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor;	Un.		260

			<p>o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio-fricção”; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 500 a 600 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>		
24	17MB0020	412127	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo “presidente”), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio-fricção”; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 540 a 640 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>	Un.	220
25	17MB0021	387931	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que</p>	Un.	118

			executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.			
26	19MB0058	454659	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. Dimensões mínimas do assento: L=380mm, P=400mm a 440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=330mm, A=250mm. Capacidade mínima de carga: 120kg. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com espessura mínima de 12mm; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de 50kg/m ³ ; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarraxantes. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir gradil para livros na parte inferior, em metal, na mesma cor da estrutura. A prancheta deverá ser produzida em madeira compensada, revestida em laminado melamínico de alta pressão, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, medindo, no mínimo, 210x297mm (LxC); deverá ser escamoteável, e ter opção para destros e canhotos no momento da aquisição. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas NBR-16671:2018.	Un.	PL/HV=10	325
27	22MB0062	472061	CAVALETE TIPO FLIP CHART PORTA BLOCO. Material da estrutura: metálico ou madeira. Material fundo: MDF ou similar. Cor do fundo: branca. Largura de, no mínimo, 60 cm. Altura total de, no mínimo, 150 cm.	Un.		16
28	17MB0025	315040	CLAVICULÁRIO EM AÇO. Dimensões mínimas: A=400mm, L=380mm, P=70mm. Claviculario em aço com capacidade para 100 chaves. Características: laterais, fundo e porta em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. A porta deverá possuir fechadura com duas chaves; e duas dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°. Deverá possuir 100 ganchos para armazenamento de chaves, com identificação sequencial por números. Deverá vir acompanhado de 100 chaveiros em material plástico, para identificação das chaves. Deverá vir acompanhado de acessórios para fixação na parede. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	Un.	JA=01	14
29	19MB0060	612027	CONJUNTO ESCOLAR. Conjunto escolar adulto composto por mesa e cadeira individuais e independentes. Características da mesa: Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiras de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Características da cadeira: Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão na mesma cor do tampo da mesa. O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -5°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiras de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-14006:2022. A cadeira e a mesa que compõe o Conjunto Aluno Individual deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 401, de 28/12/2020.	Cj.		291
30	17MB0026	442923	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS. Dimensões: A=1980mm, L=920mm, P=300mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com seis prateleiras, formando cinco vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	Un.		54
31	17MB0027	235346	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS. Dimensões: A=2430mm, L=920mm, P=420mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. Deverá possuir reforço em X nas laterais e no fundo. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	Un.		58
32	17MB0028	368784	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA. Dimensões: A=2000mm, L=1000mm, P=580mm. Estante para biblioteca dupla face com base fechada e dez prateleiras. Características: Deverá possuir duas	Un.		30

			colunas laterais de sustentação, produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm; as colunas deverão permitir o encaixe e regulagem das bandejas a cada 60mm pelo sistema de cremalheira. A base deverá ser fechada e produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma travessa superior horizontal (chapéu) produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, dobrada em "U" e fixada às colunas através de quatro parafusos com porcas de cada lado. Deverá possuir dez prateleiras com dimensões mínimas de 1000x235mm (LxP), confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permita a união das prateleiras aos aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 50kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.			
33	17MB0029	300645	GAVETEIRO FIXO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=440mm, P=600mm. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.	JA=02	37
34	17MB0030	355043	GAVETEIRO VOLANTE COM PORTA ARQUIVO. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Gaveteiro volante em MDF com duas gavetas e um gavetão para pastas suspensas. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.		21
35	17MB0031	362341	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Un.		115
36	17MB0032	328740	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM TRÊS LUGARES. Dimensões dos assentos: L=450mm, P=460mm. Dimensões do encosto: L=450mm, A=360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina em polipropileno com três lugares, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.	Un.		9
37	17MB0033	470970	LONGARINA ESTOFADA COM TRÊS LUGARES. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A=360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina estofada, espaldar médio, com três lugares, sem braços. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura de 40mm e densidade mínima de 50kg/m ³ ; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. O encosto deverá possuir capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. A base deverá ser	Un.		25

			constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.			
38	17MB0034	439256	LOUSA DE VIDRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm; L=2000mm. Lousa produzida em vidro temperado transparente com, no mínimo, 6mm de espessura; com película de segurança na cor branca. Com, no mínimo, 6 pontos de fixação, com fixadores em alumínio; com bordas lapidadas. Deverá vir acompanhada de todos os fixadores, afastadores e demais acessórios para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O produto deverá ser instalado pelo fornecedor.	Un.		57
39	17MB0036	247582	MESA DE REUNIÃO OVAL. Dimensões: A=750mm, L=2000mm, P=1000mm (capacidade para cerca de 8 pessoas). Características: Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do móvel; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> , com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	Un.		20
40	17MB0037	611701	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: A=750mm, D=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; coluna tubular central formada por, no mínimo, um tubo redondo com diâmetro de 3" (76mm) ou quatro tubos com seção retangular de 90x30mm; e pedestal, com, no mínimo, quatro pontos de apoio, soldado à coluna central. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	Un.	PL/HV=01	51
41	17MB0038	388896	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: A=750mm, L=3000mm, P=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas frontais do tampo deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> , com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	Un.		34
42	17MB0039	252769	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, L=1200mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90º e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> ; as bordas de contato com o usuário deverão	Un.		70

			<p>possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>		
43	17MB0040	252916	<p>MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, L=1200mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90º e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	Un.	57
44	17MB0024	482764	<p>MESA ESCOLAR ADAPTADA. Para uso por portadores de cadeiras de rodas. Dimensões mínimas da superfície: L= 800mm, P=610mm, com recuo anatômico na parte frontal. Altura ajustável de 650 a 850mm, com ajuste telescópico de inclinação do tampo (aproximadamente 100mm). Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul. Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm. Deverá possuir gradil para livros, produzido em aço e posicionado verticalmente na lateral da mesa. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.</p>	Un.	21
45	19MB0059	482764	<p>MESA ESCOLAR AVULSA. Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.</p>	Un.	117
46	17MB0041	328761	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1200mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de</p>	Un.	45

			<p>370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>		
47	17MB0042	303257	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	Un.	29
48	17MB0043	347912	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	Un.	25
49	17MB0044	471815	<p>MESA RETA PARA ESTUDOS. Dimensões: A=750mm, L=1300mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel frontal produzido em MDF com espessura mínima de 18mm,</p>	Un.	154

			revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel.			
50	17MB0045	471816	MESA RETA. Dimensões: A=750mm, L=900mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> ; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	Un.	PL/HV=10	85
51	17MB0046	613469	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA. Dimensões do assento: L=465mm, P=490mm, rebatível. Dimensões do encosto: L=450mm, A=365mm. Dimensões aproximadas para: entre eixos: 520mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 430mm. Assento e encosto deverão ser confeccionados com espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada, e espessura de 60mm; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. O assento deverá ser fixado à estrutura através de chapas de aço como, no mínimo, 2,65mm de espessura, soldadas. O encosto deverá ser fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,2mm de espessura. A fixação do conjunto assento-encosto deverá ser realizada de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. A estrutura deverá ser constituída de tubo de aço oblongo, com espessura mínima de 1,5mm. Deverá possuir apoio para braços confeccionado em poliuretano injetado com estrutura em aço, fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,65mm de espessura, em formato anatômico e ergonômico. Deverá possuir prancheta produzida em material rígido e resistente medindo, no mínimo, 280x300mm (LxC), com mecanismo escamoteável. Deverá possuir sapatas de fixação ao piso, confeccionadas em chapas de aço, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 15878:2011.	Un.		317
52	17MB0047	482637	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA. Dimensões mínimas: A=660mm, L=600mm, P=600mm. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com densidade mínima de 33kg/m³. Deverá possuir braços laterais produzidos em madeira e estofados com espuma de poliuretano. O móvel deverá ser revestido em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverá possuir base com quatro pés fixos cromados.	Un.		50
53	17MB0048	443996	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=1500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	Un.		41
54	17MB0049	383327	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=2500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	Un.		24
55	17MB0050	603350	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=5000mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O	Un.		8

			acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.			
56	17MB0051	383330	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 3mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	Un.		16
57	17MB0052	271430	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Características: Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por cortiça, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	Un.	JA=02	36
58	17MB0053	464829	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM VIDRO. Dimensões: A=1200mm, L=2000mm. Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por feltro, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado ou madeira maciça, e permitir espaço interno mínimo de 50mm para alfinetar. Deverá possuir duas portas deslizantes em vidro com espessura mínima de 4mm, e fechadura tipo "jacaré", que realize o fechamento simultâneo das duas portas, com duas chaves.	Un.		7
59	17MB0054	288694	QUADRO TIPO LOUSA VERDE QUADRICULADO. Dimensões: A=1200mm, L=3000mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico verde fosco, com quadriculas de 50x50mm, para uso com giz escolar. Deverá possuir moldura em madeira maciça e canaleta por toda a extensão do quadro, com largura mínima de 80mm, no mesmo material da moldura. Deverá vir acompanhado de buchas e parafusos para fixação, além de tampas no mesmo padrão da moldura, para cobrir a cabeça do parafuso.	Un.		15

7.3 Esclarece-se que esta licitação está sendo realizada para utilização parcelada e, visando atender à necessidade de maneira contínua e com quantitativos adequados ao volume de trabalho de cada unidade, solicitamos que seja realizado registro de preços dos itens licitados, com vigência para 12 meses.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços dos itens foi realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, tendo como o principal parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no sistema Pesquisa de Preços do Portal de Compras (artigo 5º; inciso I). Para os itens em que o Sistema de Pesquisa de Preços não apresentou resultados ou apresentou um número de contratações inferior a três, a pesquisa foi realizada por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (artigo 5º; inciso II) e de sítios eletrônicos especializados (artigo 5º; inciso III).

8.2 Devido às particularidades dos materiais a serem licitados e às divergências entre o descritivo do CATMAT e as especificações técnicas descritas no instrumento convocatório, diversos resultados do Sistema Pesquisa de Preços foram desconsiderados por apresentarem dados inconsistentes, especificações divergentes ou incompletas, além de resultados com quantitativos incompatíveis com a necessidade apresentada. O mesmo critério foi usado para identificar propostas inexequíveis ou com preços excessivamente elevados.

8.3 O valor máximo admitido para cada item será aquele que representar o menor valor entre a média e a mediana apuradas.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1600mm, L=900mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por quatro prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. A parte interna das laterais deverá ter furações, com no mínimo 8 posições, para encaixe dos fixadores de prateleiras. Deverá possuir três dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	343999	Un.	83	930,77	77.253,91
2	ARMÁRIO ALTO COM ESTANTE. Dimensões: A=1600mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF dividido em duas partes: uma inferior com duas portas de abrir, dividida internamente por uma prateleira; e a parte superior tipo estante com duas prateleiras reguláveis. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	238082	Un.	31	815,00	25.265,00

3	<p>ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=800mm, P=500mm. Armário em MDF com duas portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.</p>	611264	Un.	73	447,00	32.631,00
4	<p>ARMÁRIO BAIXO COM QUATRO PORTAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=500mm. Armário em MDF com quatro portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Deverá possuir duas dobradiças em cada porta, com um ângulo de abertura mínimo de 90°; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo das portas duas a duas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.</p>	611267	Un.	28	1.066,30	29.856,40
5	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=450mm a 500mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e quatro prateleiras. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis, formando 5 vãos de armazenagem; cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.</p>	612946	Un.	56	1.423,00	79.688,00
6	<p>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS AZ COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=320mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e cinquenta escaninhos para pastas registradoras tipo AZ. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir quatro prateleiras fixas, formando 5 vãos de armazenagem. Cada vão deverá possuir nove separadores verticais, compondo dez escaninhos por prateleira, com um total de 50 escaninhos para armazenamento das pastas AZ. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 25kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.</p>	302924	Un.	2	3.252,93	6.505,86
7	<p>ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 2 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra e possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.</p>	256947	Un.	4	731,99	2.927,96
8	<p>ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 20 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=1250mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças para cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.</p>	411598	Un.	14	1.505,38	21.075,32
9	<p>ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS. Dimensões: A=1950mm, L=330mm, P=420mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas</p>	461434	Un.	10	880,00	8.800,00

	dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.					
10	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS. Dimensões: A=500mm, L=1200mm, P=400mm. Armário suspenso para cozinha com três portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, tampo, base, prateleira e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	301823	Un.	28	600,00	16.800,00
11	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1650mm, L=650mm, P=400mm. Características: Estrutura em aço; duas portas; fechadura tipo yale com duas chaves; portas e laterais em vidro transparente de, no mínimo, 3mm de espessura; 3 ou 4 prateleiras de vidro cristal com, no mínimo, 3mm de espessura; teto e fundo em aço com, no mínimo, 0,75mm de espessura; pés com sapatas niveladoras; acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso.	365063	Un.	9	1.085,43	9.768,87
12	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1330mm (±50mm), L=470mm (±20mm), P=570mm (±40mm). Arquivo com quatro gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Características mínimas: Laterais, fundo, gavetas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm). Deverá possuir fechadura cilíndrica instalada na parte superior do móvel, que realize o travamento simultâneo de todas as gavetas; deverá vir acompanhado de duas chaves. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura; deverão possuir puxadores metálicos. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As gavetas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	383413	Un.	19	1.000,00	19.000,00
13	ARQUIVO EM MADEIRA COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=1400mm, L= 470mm, P= 470mm. Arquivo em MDF com quatro gavetas, para armazenamento de pastas suspensas. Características: Laterais, fundo, base e frentes de gavetas em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Laterais e fundo das gavetas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do móvel. Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 25kg ou 40 pastas suspensas. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	284195	Un.	8	992,00	7.936,00
14	BALCÃO PARA FORNO E COOKTOP. Dimensões: A=800mm, L=700 a 800mm, P=520mm. Balcão composto por nicho para acomodar forno de micro-ondas, espaço inferior com porta basculante para guardar utensílios de cozinha e tampo para acomodar cooktop de 2 bocas. Características: Laterais, base, porta e travessas em MDF com, no mínimo, 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico, bordas com espessura mínima de 2mm, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, e recorte para encaixe de cooktop nas medidas a serem informadas pela unidade solicitante no momento do empenho. Dimensões mínimas do nicho para o forno: A=450mm, L=670mm e P=500mm. A porta basculante deverá possuir, no mínimo, duas dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90°, pistão à gás e puxador em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.	270655	Un.	21	624,50	13.114,50
15	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COM TAMPO EM INOX. Dimensões: A=800mm, L=1200mm, P=520mm. Balcão para pia de cozinha em MDF, com tampo em aço inoxidável com uma cuba, duas portas de abrir com espaço interno dividido por uma prateleira fixa, e três gavetas. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 15mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. As gavetas deverão possuir puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. O móvel deverá possuir, no mínimo, quatro pés. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento	237840	Un.	8	1.058,66	8.469,28

	antiferruginoso. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade e estabilidade, apresentadas pela NBR 14033:2005.					
16	BANCO DE JARDIM. Encosto e acento compostos por, no mínimo, 7 réguas de madeira maciça. Estrutura e pés em metal fundido. Para ambientes externos. Com tratamentos e revestimentos que ofereçam resistência a condições climáticas adversas. Comprimento total: 150 cm (±10 cm). Adequado para acomodar 3 pessoas.	322050	Un.	84	901,25	75.705,00
17	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta alta em madeira maciça, com assento redondo. Dimensões mínimas: Diâmetro: 300mm, Altura: 700mm. Deverá possuir reforços laterais entre as pernas e capacidade mínima de carga de 120kg.	409323	Un.	166	205,22	34.066,52
18	CADEIRA ESCOLAR AVULSA. Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ±20mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -7°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.	390437	Un.	75	222,35	16.676,25
19	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P= 400mm. Dimensões mínimas do encosto: L= 450mm, A=250mm. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 1,9mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. O assento deverá ser fixado à estrutura por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes de cada lado, cobertos por protetores em polietileno de baixa densidade. O encosto deverá ser encaixado na parte superior da estrutura e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.	363839	Un.	311	168,26	52.328,86
20	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de carga: 120 Kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com, no mínimo, 12mm de espessura; estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, e ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos; deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30 mm; ambos devem ser revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; altura da superfície do assento em relação ao piso deverá ser entre 400 e 480mm; inclinação entre o encosto e o assento de 95° a 110°. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=420mm, A= 350mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-13962:2018.	336644	Un.	1111	196,33	218.122,63
21	CADEIRA FIXA PARA OBESO. Dimensões mínimas do assento: L=750mm, P=470mm a 510mm. Altura da superfície do assento: 410mm a 450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=750mm, A= 450mm. Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 250kg. Ângulo entre assento e encosto: entre 100 e 105°. Inclinação de 2° a 5° em relação ao plano horizontal. Características mínimas: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 13.5mm de espessura (equivalente a 9 lâminas de 1.5mm); deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 70mm e densidade mínima de 55kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura de 2mm, e diâmetro mínimo de 30mm. A base deverá ser fixa, com travessas de reforço entre os pés, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir reforço na parte central da estrutura, onde fixa-se a guia do assento. Deverá possuir braços fixos laterais com alma em aço estrutural e revestimento externo em poliuretano, com altura entre 230mm e 270mm em relação ao assento. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as	238674	Un.	5	1.594,16	7.970,80

	normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-9050:2020.					
22	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA. Cadeira estofada, sem braços, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço, com pés fixos, giratória sobre sua coluna central, e com apoio para pés com regulagem de altura. Capacidade mínima de carga: 120kg. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=400mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 350mm. Altura mínima do assento: 600mm; altura máxima do assento: 720mm. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ ; ambos deverão ser revestidos em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Estrutura produzida em tubo de aço com espessura de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. Base fixa, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco pés; com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou nylon na mesma cor da estrutura. Deverá possuir coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de, no mínimo, 100mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. Deverá possuir uma alavanca que execute a regulagem de altura do assento, projetada de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoio para pés em formato circular, produzido em tubo de aço com espessura de 1,9mm e diâmetro mínimo de 12mm.	291340	Un.	49	540,49	26.484,01
23	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio (tipo "diretor"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 500 a 600 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.	359281	Un.	260	664,91	172.876,60
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m ³ , revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Base giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos	412127	Un.	220	790,32	173.870,40

	<p>catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, altura regulável que contemple posicionamento de 200 a 250 mm de distância a partir da superfície do assento, largura regulável que contemple distância interna de 540 a 640 mm entre os apoia-braços, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>					
25	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A= 380mm. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Capacidade mínima de carga: 120kg. Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³, revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor; o assento deverá possuir borda anterior arredondada e possuir pouca ou nenhuma conformação; o encosto deverá ser anatômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 30mm, e fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 50 mm e inclinação que contemple angulação entre 95 e 110° em relação ao assento; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás que contemple de 420 a 500 mm da altura da superfície do assento em relação ao chão. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas ou três alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção"; e c) inclinação do encosto em relação ao assento, totalmente independentes. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018.</p>	387931	Un.	118	474,46	55.986,28
26	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. Dimensões mínimas do assento: L=380mm, P=400mm a 440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=330mm, A=250mm. Capacidade mínima de carga: 120kg. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com espessura mínima de 12mm; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de 50kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarraxantes. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A estrutura deverá ser produzida tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm, e diâmetro mínimo de 20mm. A base deverá ser fixa do tipo 4 pés com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura. Deverá possuir gradil para livros na parte inferior, em metal, na mesma cor da estrutura. A prancheta deverá ser produzida em madeira compensada, revestida em laminado melamínico de alta pressão, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor, medindo, no mínimo, 210x297mm (LxC); deverá ser escamoteável, e ter opção para destros e canhotos no momento da aquisição. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas NBR-16671:2018.</p>	454659	Un.	325	347,00	112.775,00
27	<p>CAVALETE TIPO FLIP CHART PORTA BLOCO. Material da estrutura: metálico ou madeira. Material fundo: MDF ou similar. Cor do fundo: branca. Largura de, no mínimo, 60 cm. Altura total de, no mínimo, 150 cm.</p>	472061	Un.	16	219,49	3.511,84
28	<p>CLAVICULÁRIO EM AÇO. Dimensões mínimas: A=400mm, L=380mm, P=70mm. Claviculario em aço com capacidade para 100 chaves. Características: laterais, fundo e porta em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. A porta deverá possuir fechadura com duas chaves; e duas dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°. Deverá possuir 100 ganchos para armazenamento de chaves, com identificação sequencial por números. Deverá vir acompanhado de 100 chaveiros em material plástico, para identificação das chaves. Deverá vir acompanhado de acessórios para fixação na parede. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.</p>	315040	Un.	14	515,00	7.210,00
29	<p>CONJUNTO ESCOLAR. Conjunto escolar adulto composto por mesa e cadeira individuais e independentes. Características da mesa: Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções</p>	612027	Cj.	291	576,98	167.901,18

	de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Características da cadeira: Dimensões mínimas do assento: L= 390mm, P= 420mm (tolerância ± 20 mm); Dimensões mínimas do encosto: L=350mm, A= 150mm. Assento e encosto deverão ser produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão na mesma cor do tampo da mesa. O assento deverá possuir aba frontal arredondada, inclinação de -2° a -5°, e altura mínima de 460mm em relação ao chão. O encosto deverá possuir curvatura na parte interna e estar inclinado em relação ao assento entre 95° e 110°. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm; deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Todos os tubos de aço (incluindo os pés) deverão possuir fechamentos em suas terminações, produzido em polipropileno de alta densidade. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR-14006:2022. A cadeira e a mesa que compõe o Conjunto Aluno Individual deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 401, de 28/12/2020.					
30	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS. Dimensões: A=1980mm, L=920mm, P=300mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com seis prateleiras, formando cinco vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	442923	Un.	54	461,37	24.913,98
31	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS. Dimensões: A=2430mm, L=920mm, P=420mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. Deverá possuir reforço em X nas laterais e no fundo. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	235346	Un.	58	713,50	41.383,00
32	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA. Dimensões: A=2000mm, L=1000mm, P=580mm. Estante para biblioteca dupla face com base fechada e dez prateleiras. Características: Deverá possuir duas colunas laterais de sustentação, produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm; as colunas deverão permitir o encaixe e regulagem das bandejas a cada 60mm pelo sistema de cremalheira. A base deverá ser fechada e produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma travessa superior horizontal (chapéu) produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, dobrada em "U" e fixada às colunas através de quatro parafusos com porcas de cada lado. Deverá possuir dez prateleiras com dimensões mínimas de 1000x235mm (LxP), confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permita a união das prateleiras aos aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 50kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza.	368784	Un.	30	1.598,90	47.967,00
33	GAVETEIRO FIXO COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=440mm, P=600mm. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzidas em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	300645	Un.	37	510,00	18.870,00
34	GAVETEIRO VOLANTE COM PORTA ARQUIVO. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Gaveteiro volante em MDF com duas gavetas e um gavetão para pastas suspensas. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com	355043	Un.	21	449,12	9.431,52

	duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.					
35	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS. Dimensões: A=600mm, L=440mm, P=500mm. Deverá possuir quatro rodízios com duplo giro na cor preta ou na mesma cor do móvel. Características: Laterais, fundo, base, frentes, laterais e fundos de gavetas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas e suportar peso mínimo de 25kg cada; puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel; e fechadura com duas chaves tipo yale, que realize o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	362341	Un.	115	544,30	62.594,50
36	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM TRÊS LUGARES. Dimensões dos assentos: L=450mm, P= 460mm. Dimensões do encosto: L= 450mm, A=360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina em polipropileno com três lugares, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos autoatarraxantes (um de cada lado). A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.	328740	Un.	9	480,00	4.320,00
37	LONGARINA ESTOFADA COM TRÊS LUGARES. Dimensões mínimas do assento: L=450mm, P=450mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 360mm. Altura da superfície do assento: 400mm a 460mm. Cadeira longarina estofada, espaldar médio, com três lugares, sem braços. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com espessura de 40mm e densidade mínima de 50kg/m³; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. O encosto deverá possuir capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. Assento e encosto deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 16031:2012.	470970	Un.	25	767,00	19.175,00
38	LOUSA DE VIDRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm; L=2000mm. Lousa produzida em vidro temperado transparente com, no mínimo, 6mm de espessura; com película de segurança na cor branca. Com, no mínimo, 6 pontos de fixação, com fixadores em alumínio; com bordas lapidadas. Deverá vir acompanhada de todos os fixadores, afastadores e demais acessórios para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O produto deverá ser instalado pelo fornecedor.	439256	Un.	57	1.072,55	61.135,35
39	MESA DE REUNIÃO OVAL. Dimensões: A=750mm, L=2000mm, P=1000mm (capacidade para cerca de 8 pessoas). Características: Tampo em MDF com, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do móvel; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt, com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo,	247582	Un.	20	1.058,35	21.167,00

	25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.					
40	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: A=750mm, D=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; coluna tubular central formada por, no mínimo, um tubo redondo com diâmetro de 3" (76mm) ou quatro tubos com seção retangular de 90x30mm; e pedestal com, no mínimo, quatro pontos de apoio, soldado à coluna central. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	611701	Un.	51	650,83	33.192,33
41	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: A=750mm, L=3000mm, P=1200mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado; as bordas frontais do tampo deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel central produzido em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt, com altura de 370mm(±20mm), fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: quadro superior horizontal em tubo de seção retangular de, no mínimo, 50x30mm; quatro colunas em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, soldadas duas a duas, cada uma com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	388896	Un.	34	1.450,00	49.300,00
42	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, L=1200mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90º e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as	252769	Un.	70	891,15	62.380,50

	normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.					
43	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, L=1200mm, P=600mm. Mesa em MDF tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: O tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas; possuir angulação de 90° e possuir a parte central interna em curva; confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos à coluna através de solda, formando um "L"; e coluna tubular de sustentação do tampo. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo. A mesa deverá permitir ajuste de posição (direita/esquerda), de acordo com a necessidade da unidade solicitante. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	252916	Un.	57	1.113,69	63.480,33
44	MESA ESCOLAR ADAPTADA. Para uso por portadores de cadeiras de rodas. Dimensões mínimas da superfície: L= 800mm, P=610mm, com recuo anatômico na parte frontal. Altura ajustável de 650 a 850mm, com ajuste telescópico de inclinação do tampo (aproximadamente 100mm). Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul. Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm. Deverá possuir gradil para livros, produzido em aço e posicionado verticalmente na lateral da mesa. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.	482764	Un.	21	990,00	20.790,00
45	MESA ESCOLAR AVULSA. Dimensões da superfície: A= 760mm (tolerância ±10mm), L= 600mm, P= 450 a 500mm. Tampo produzido em compensado multilaminado com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, com opções de cores: argila, ovo, verde claro e azul (à escolha da unidade solicitante). Deverá possuir arestas arredondadas e acabamento liso. A estrutura deverá ser produzida em tubo de aço com espessura mínima de 1,9mm e diâmetro mínimo de 22mm. Deverá possuir quatro pés, com ponteiros de acabamento. Deverá possuir gradil para livros com altura máxima de 95mm do tampo, produzido em aço. O tampo deverá ser fixado à estrutura através de parafusos autoatarraxantes. O espaço entre os pés deverá respeitar os seguintes limites: largura mínima do espaço para as pernas: 500mm; altura mínima para movimentação das coxas: 665mm. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta ou cinza, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 14006:2022.	482764	Un.	117	274,83	32.155,11
46	MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1200mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corrediças metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes	328761	Un.	45	872,43	39.259,35

	<p>metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>					
47	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1400mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corredeiras metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	303257	Un.	29	858,89	24.907,81
48	<p>MESA RETA COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: A=750mm, L=1600mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá possuir painel frontal e gavetas produzidos em MDF com 18mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. Deverá possuir gaveteiro suspenso com três gavetas, medindo 400x450x460mm (LxAxP). As gavetas deverão possuir corredeiras metálicas; fechadura com duas chaves tipo yale que realize o fechamento simultâneo das três gavetas; e puxadores em formato de alça ou concha com acabamento cromado/escovado ou na mesma cor do móvel. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos externos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.</p>	347912	Un.	25	929,98	23.249,50
49	<p>MESA RETA PARA ESTUDOS. Dimensões: A=750mm, L=1300mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. Deverá possuir painel frontal produzido em MDF com espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de</p>	471815	Un.	154	605,51	93.248,54

	370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo, unidos às colunas através de solda, formando um "L". Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel.					
50	MESA RETA. Dimensões: A=750mm, L=900mm, P=600mm. Características: Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com bordas de PVC na mesma cor do laminado, coladas a quente pelo sistema hot-melt; as bordas de contato com o usuário deverão possuir arredondamento superior e inferior com raio mínimo de 2,5 mm. A fixação do tampo na estrutura deverá ser feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O painel frontal deverá ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm(±20mm); deverá ser fixo entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 18 (1,2mm) ou superior, e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com, no mínimo, 400mm de comprimento, soldada à coluna em formato de tubo oblongo medindo, no mínimo, 25x58mm, com aberturas para passagem de fios, com pés em formato de tubo oblongo unidos às colunas através de solda, formando um "L". A critério da unidade solicitante, o tampo poderá receber furação para passagem de fios, devendo este receber capa com tampa produzida em polipropileno na mesma cor do móvel. Deverá possuir sapatas niveladoras de altura, produzida em polipropileno injetado na cor preta ou na mesma cor do móvel. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na mesma cor do móvel, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, empenamentos ou deformações. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13966:2008.	471816	Un.	85	443,32	37.682,20
51	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA. Dimensões do assento: L=465mm, P=490mm, rebatível. Dimensões do encosto: L=450mm, A=365mm. Dimensões aproximadas para: entre eixos: 520mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 430mm. Assento e encosto deverão ser confeccionados com espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada, e espessura de 60mm; e revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. O assento deverá ser fixado à estrutura através de chapas de aço como, no mínimo, 2,65mm de espessura, soldadas. O encosto deverá ser fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,2mm de espessura. A fixação do conjunto assento-encosto deverá ser realizada de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. A estrutura deverá ser constituída de tubo de aço oblongo, com espessura mínima de 1,5mm. Deverá possuir apoio para braços confeccionado em poliuretano injetado com estrutura em aço, fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com, no mínimo, 2,65mm de espessura, em formato anatômico e ergonômico. Deverá possuir prancheta produzida em material rígido e resistente medindo, no mínimo, 280x300mm (LxC), com mecanismo escamoteável. Deverá possuir sapatas de fixação ao piso, confeccionadas em chapas de aço, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 15878:2011.	613469	Un.	317	1.118,98	354.716,66
52	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA. Dimensões mínimas: A=660mm, L=600mm, P=600mm. Características: Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira; deverão ser estofados em espuma de poliuretano com densidade mínima de 33kg/m³. Deverá possuir braços laterais produzidos em madeira e estofados com espuma de poliuretano. O móvel deverá ser revestido em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. Deverá possuir base com quatro pés fixos cromados.	482637	Un.	50	795,00	39.750,00
53	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=1500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	443996	Un.	41	325,87	13.360,67
54	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=2500mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O	383327	Un.	24	569,64	13.671,36

	acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.					
55	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=1200mm, L=5000mm. Características: Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	603350	Un.	8	1.779,82	14.238,56
56	QUADRO BRANCO. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 3mm, sobreposta por laminado melamínico branco brilhante. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado e suporte arredondado para marcador e apagador. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	383330	Un.	16	179,00	2.864,00
57	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA. Dimensões: A=900mm, L=1200mm. Características: Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por cortiça, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado. Deverá possuir sistema de fixação invisível, permitir ser instalado na horizontal ou vertical, e vir acompanhado de parafusos e buchas para instalação. O acabamento deverá apresentar superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	271430	Un.	36	182,50	6.570,00
58	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM VIDRO. Dimensões: A=1200mm, L=2000mm. Estrutura composta por papelão resistente e/ou MDF e/ou fibra de madeira, sobreposta por feltro, com espessura total mínima de 11mm. Deverá possuir moldura em alumínio anodizado ou madeira maciça, e permitir espaço interno mínimo de 50mm para alfinetar. Deverá possuir duas portas deslizantes em vidro com espessura mínima de 4mm, e fechadura tipo "jacaré", que realize o fechamento simultâneo das duas portas, com duas chaves.	464829	Un.	7	1.522,24	10.655,68
59	QUADRO TIPO LOUSA VERDE QUADRICULADO. Dimensões: A=1200mm, L=3000mm. Produzido em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, sobreposta por laminado melamínico verde fosco, com quadriculas de 50x50mm, para uso com giz escolar. Deverá possuir moldura em madeira maciça e canaleta por toda a extensão do quadro, com largura mínima de 80mm, no mesmo material da moldura. Deverá vir acompanhado de buchas e parafusos para fixação, além de tampas no mesmo padrão da moldura, para cobrir a cabeça do parafuso.	288694	Un.	15	729,00	10.935,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROPOSTA (R\$)						2.741.942,42

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em atenção à orientação da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, não haverá agrupamento em lote, dada a inviabilidade de aquisição dos itens em sua totalidade ou proporcionalmente aos quantitativos licitados. Analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item. Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Termo de Referência, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

9.2 Considerando se tratar de itens adquiridos separadamente, na medida da necessidade de cada unidade, não há necessidade de agrupamento dos itens, estando devidamente parcelada a solução, proporcionando a ampliação da competitividade para a licitação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A aquisição objeto deste documento não requer outras contratações para sua execução, por se tratar de bem a pronta entrega.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme registro do Documento de Formalização da Demanda nº 13/2023.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os itens a serem licitados proporcionarão condições de trabalho e estudos à comunidade universitária, considerando, inclusive, as construções a serem entregues em diversos *campi* da UFPR. Desde 2009, as características básicas dos itens de mobiliário são padronizadas, objetivando, também, dar coerência estilística aos diversos ambientes, além de permitir a complementação dos espaços independentemente do fornecedor responsável pelo item.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela UFPR previamente às aquisições.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Para a presente contratação, será considerada a regularidade das atividades dos fornecedores, quanto à regulamentação do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Tal exigência está em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, publicada pela Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Dessa forma, entende-se que há bastante segurança a fim de impedir que os mobiliários a serem adquiridos tenham procedência duvidosa, tampouco vindos de fabricantes inidôneos, dado que o processo de fabricação ou industrialização do produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

14.3 No mais, não foram identificados outros possíveis danos ambientais advindos da contratação. A UFPR possui, ainda, programa de descarte adequado para esse tipo de material como parte da política de gestão ambiental da instituição.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022-SEGES/ME.

15.2 Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Com base nos dados constantes no presente Estudo Técnico Preliminar e considerando a necessidade apresentada e a solução proposta, considera-se que a contratação é viável.

16 RESPONSÁVEIS**DOUGLAS GUSTAVO DE ANDRADE**

Administrador

RAFAEL PICKCIUS

Administrador

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (153079)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º XX/20XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, na cidade de Curitiba /Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor de Administração, NOME COMPLETO, conforme delegação de competência pela Portaria nº XXX, de DD/MM/AAAA, do Magnífico Reitor, Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º 23075.064980/2023-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.037/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de mobiliário para atender às necessidades de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca e modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	Descrição do item no Edital		Unidade prevista no edital			

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Paraná (UASG 153079).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.3.2.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea "b)" do item 5.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea "a)" do item 5.3.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

i. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

ii. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inexecutabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 O requerimento deverá ser entregue diretamente à Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações, através do e-mail contratos@ufpr.br.

7.2.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor fica obrigado a entregar, pelo preço registrado, os itens constantes das notas de empenho emitidas anteriormente a seu protocolo de solicitação de Alteração de Preços. Caso se recuse, estará sujeito às sanções descritas no Termo de Referência.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO

8.1 Durante a vigência desta ata de registro de preços, nas situações de impossibilidade de fornecimento de materiais registrados, devido à descontinuidade de produção ou outro motivo que impeça o fornecimento da marca e modelo do produto registrado, por prazo indeterminado, o fornecedor poderá apresentar à Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações, pedido para substituição de marca e/ou modelo do produto registrado.

8.1.1 Para aos bens de consumo duráveis, assim entendidos aqueles classificados pela UFPR como materiais permanentes, deverá ser realizada a substituição, preferencialmente, pelo modelo subsequente na linha de produção do mesmo fabricante, ou demonstrada sua inadequação aos termos do Edital da Licitação, conforme o caso.

8.2 Os pedidos de que trata o item 8.1 deverão conter:

a) Comprovação emitida pelo fabricante, distribuidor, importador, representante ou equivalente, quanto à efetiva retirada do material de linha ou dos motivos que impossibilitam o fornecimento;

b) Catálogo, folheto técnico ou indicação do site do fornecedor, conforme previsão do anexo B do Termo de Referência, do produto substituto;

8.3 A análise de admissibilidade dos pedidos de substituição de produto será realizada pela Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações.

8.4 Uma vez acolhida a solicitação, a Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações poderá submeter o pedido à Unidade Gerenciadora da Ata no âmbito da UFPR, para a análise técnica do produto ofertado em substituição.

8.4.1 A análise da substituição levará em consideração o interesse público envolvido e ocorrerá observando o mesmo procedimento realizado no momento da análise técnica da licitação, ou seja, o material substituto deverá atender todas as características do edital, bem como possuir qualidade igual ou superior a do material ofertado na proposta original da licitação, vedado o aumento de preços.

8.5 Após a análise técnica o processo será enviado à Coordenadoria de Licitações e Contratações, que poderá acatar o pedido ou recusá-lo, liberando o fornecedor do compromisso assumido, se comprovada a inviabilidade de substituição.

8.6 Caso o pedido seja recusado, os itens solicitados mediante nota de empenho deverão ser entregues no prazo inicialmente estipulado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca e modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca e modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade